

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2019 • Nº 7.026 • 55 Páginas

Sexta-feira, 18 de Outubro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Gabinete do Governador

### EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº: 040/2019-CLC/PGE/AP. P.E. Nº: 010/2019-CLC/PGE/AP. PROC. DE UTILIZ. SIGA Nº: 00013/GABGOV/2019. ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, por intermédio da Central de Licitações e Contratos. DETENTORA: **OLIMAQ COM. E SERVIÇOS EIRELI – EPP** (CNPJ n.º 09.527.426/0001-72). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016 c/c Portaria Conjunta n.º 006/2018-PGE/AP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 04.122.0005.2294, Elemento de Despesa 449052 – Material Permanente, Fonte de Recurso 107. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Refrigeração, conforme especificação, quantidades e valores abaixo estabelecidos

LOTE 35			
Condicionador de Ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade Mínima: 18.000 btus. Marca: ELGIN.			
UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
Und	05	R\$ 1.857,14	R\$ 9.285,70

Macapá-AP, 11 de Outubro de 2019.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador  
HASH: 2019-1018-0001-6251

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DO CONTRATO Nº 007/2017 – GAB/GOV

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado o **ESTADO DO AMAPÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, sediado na Rua General Rondon nº 259, bairro Central, por intermédio do **GABINETE DO GOVERNADOR**, como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete do Governador, Sr. **MARCELO IGNACIO DA ROZA**, conforme Decreto nº 5853/2015, portador da Carteira de Identidade nº 048812325-SSP/RJ e CPF nº 663.995.487-72 e, de outro, a Empresa **JM LOCAÇÕES EIRELI**, como CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 18.957.117/0001-23, situada na Tv. Governador Manoel Brizola, nº 91-A, Bairro DA FM, CEP

68.980-000, Oiapoque-AP, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **JULIA SÁ DE MENDONÇA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2985306-SSP/PA e CPF nº 630.499.022-72, firmam o primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.007/2017-GAB/GOV, processo n.28760.0429/2017, para alteração do Nome empresarial e Quadro Societário da empresa.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O presente instrumento tem por objeto a alteração de Nome empresarial e Quadro Societário, registrado na Junta Comercial sob o nº16600031687 de 15 de agosto de 2019, da contratada **M.V.S de Mendonça – ME**, cuja denominação social passa a ser **JM LOCAÇÕES EIRELI**, e retirando-se do quadro societário a Sra. **Maria Vilma Sá de Mendonça**, para o titular a Sra. **Julia Sá de Mendonça**, com sede no mesmo endereço.

**INALTERABILIDADE:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n.007/2017, que não colidirem com o disposto neste apostilamento.

Macapá (AP), 16 de Setembro de 2019.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador  
HASH: 2019-1018-0001-6252

## Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

### PORTARIA 0021/2019 – GAB/SEPM

Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, Renata Apóstolo Santana no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3527/19 de 14 Agosto de 2019, e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e os Decretos do GEA 4973 de 31 de Dezembro de 2016.

### RESOLVE:

Designar servidora (a) **Alice Valena das Chagas Lobato** – Assessora de Comunicação, a se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até Brasília, no período de 20/10/19 à 24/10/19, a fim de acompanhar a Secretária Extraordinária de Política para as Mulheres em agenda institucional junto ao Ministério dos Direitos

Humanos e da Secretaria Nacional de Mulheres.

Macapá 17 de Outubro de 2019

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM

Decreto nº 3527/2019

HASH: 2019-1018-0001-6213

## Procuradoria Geral

### PORTARIA Nº 547/2019-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR** os termos da (P) nº 533/2019-PGE, publicada no DOE nº 7022, de 14.10.2019, que concedeu férias ao servidor **MARCOS MENDES DE JESUS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3.

#### Onde se lê.

“O gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Novembro”.

#### Leia-se:

“O gozo dar-se-á do dia 20 de Novembro a 19 de Dezembro”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2019-1018-0001-6237

### PORTARIA Nº 548/2019-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º- REVOGAR**, a (P) nº 539/2019-PGE, publicada no DOE nº 7022, de 14.10.2019, que concedeu férias à servidora **WENDY STEFANIE MORAES DE SÁ**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2019-1018-0001-6220

### PORTARIA Nº 549/2019-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, inciso III da Lei Complementar nº. 109, de 10 de Janeiro de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação do servidor **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, Procurador do Estado, e no exercício do cargo Comissionado de Subprocurador Geral do Estado, para responder cumulativamente pela Chefia da Procuradoria de Licitações e Contratos – PLCC, e pela Chefia da Central de Licitações – CLC, durante as férias da titular **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**, no período de 11 a 25 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de Outubro de 2019.

DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO

Subprocurador-Geral do Estado Adjunto.

OAB/AP Nº 1533-B/AP

HASH: 2019-1017-0001-6134

### PORTARIA Nº 552/2019-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR** os termos da (P) nº 528/2019-PGE, publicada no DOE nº 7022, de 14.10.2019, que concedeu férias à **GLEYCE WANY CASTRO DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretario por Atividades Nível III, código: CDS-1.

#### Onde se lê:

“o gozo dar-se-á do dia 30 de novembro a 29 de

dezembro”.

**Leia-se:**

“o gozo dar-se-á do dia 20 de novembro a 19 de dezembro “.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2019-1018-0001-6224

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços 079/2019-CLC/PGE

Processo SIGA N.º 00053/PGE/2018

Pregão Eletrônico N.º 039/2019

Validade: **12 (doze) meses**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 039/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 079/2019-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 01.342.902/0001-79.**

LOTE	Especificações dos itens	Ref.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
4	ARMÁRIO PARA PASTA AZ - Modelo: AM-06 - Dimensões aproximadas altura, largura, profundidade externas: 1980mm, 1100mm, 20mm; Vãos úteis, 365mm, 95mm, 295mm, demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: IND W3.	und	365	641,14	234.016,10
12	BALCÃO DE ATENDIMENTO – RETO 1400X800X1100MM - Modelo: REF 337-010-425-014, demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: MARANELLO.	und	92	178,04	108.379,68
13	BALCÃO DE ATENDIMENTO - CURVO 2200X800X1100MM - Modelo: 337-011-25-014, demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: MARANELLO.	und	88	1.701,81	149.759,28
17	CADEIRA ESPALDAR BAIXO GIRATÓRIA COM BRAÇO - Modelo: KGA 3043 PT, demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: P.PARANÁ.	und	550	294,34	161.887,00
35	COIFA PARA FORNO INDUSTRIAL - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: OEM/IND.	und	06	945,42	5.672,52
52	LONGARINA ESPALDAR MÉDIO DE 03 LUGARES COM BRAÇO - Modelo: L 32094 PT, demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: P.PARANÁ.	und	470	875,42	411.447,40
53	LONGARINA ESPALDAR MÉDIO DE 02 LUGARES COM BRAÇO - Modelo: L 3030 PT, demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: P.PARANÁ.	und	382	490,00	187.180,00
74	MESA - TIPO: REUNIÃO REDONDA - Modelo: 332-010-225-014, demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: MARANELLO.	und	55	389,66	21.431,30
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.279.773,28</b>

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - EPP.**

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

HASH: 2019-1018-0001-6223

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços 080/2019-CLC/PGE  
 Processo SIGA N.º 00053/PGE/2018  
 Pregão Eletrônico N.º 039/2019

Validade: **12 (doze) meses**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 039/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 080/2019-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EUROLINE COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELLI, CNPJ: 13.622.580/0001-09.**

LOTE	Especificações dos itens	Ref.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
79	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO - Modelo: 91SY GIR, demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: TOK.	und	164	899,00	147.436,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 147.436,00</b>

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E EUROLINE COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELLI.**

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.  
 Thiago Lima Albuquerque  
 Subprocurador-Geral do Estado  
 Procuradoria Geral do Estado  
 HASH: 2019-1018-0001-6231

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços 081/2019-CLC/PGE  
 Processo SIGA N.º 00053/PGE/2018  
 Pregão Eletrônico N.º 039/2019

Validade: **12 (doze) meses**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 039/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 081/2019-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: OLIMAQ – COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP, CNPJ: 09.527.426/0001-72.**

LOTE	Especificações dos itens	Ref.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
2	ARMÁRIO ALTO - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: GEBB WORK.	und	118	331,34	39.098,12
6	ARMÁRIO SEMIABERTO - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: GEBB WORK.	und	192	390,60	74.995,20
15	CADEIRA DIRETOR PARA AUDITÓRIO - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: PLAXMETAL.	und	695	494,00	343.330,00
16	CADEIRA ESPALDAR ALTO GIRATÓRIA COM BRAÇO - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: CAVALETTI.	und	622	536,92	333.964,24
19	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: PLAXMETAL.	und	540	84,68	45.727,20
23	CADEIRA ESPALDAR BAIXO FIXA COM BRAÇO - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: PLAXMETAL.	und	410	353,41	144.898,10
24	CADEIRA ESPALDAR MÉDIA FIXA COM BRAÇO - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: PLAXMETAL.	und	366	382,50	139.995,00
25	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA COM BRAÇO - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: PLAXMETAL.	und	300	428,26	128.478,00

26	CADEIRA FIXA SEM APOIA BRAÇO, ESTRUTURA PÉ EM "S" - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: PLAXMETAL.	und	450	287,97	129.586,50
28	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE COM APOIO DE BRAÇO - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: PLAXMETAL. (COM ENTREGA EM BRASÍLIA / DF)	und	1.042	583,30	607.798,60
29	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE COM APOIO DE BRAÇO - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: PLAXMETAL.	und	10	600,00	6.000
47	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS – MEDIDA – 402X500X600MM - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: PANDIN.	und	580	310,00	179.800,00
49	GAVETEIRO VOLANTE - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: PANDIN.	und	270	305,32	82.436,40
51	LIXEIRA - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: BRINOX.	und	531	112,99	59.997,69
59	MESA - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: PANDIN.	und	262	439,67	115.193,54
76	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEIS AUTOMÁTICO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: CAVALETTI.	und	100	866,33	86.633,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 2.517.931,59</b>	

SIGNATÁRIOS: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E OLIMAQ – COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – EPP.**

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

HASH: 2019-1018-0001-6218

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços 082/2019-CLC/PGE

Processo SIGA N.º 00053/PGE/2018

Pregão Eletrônico N.º 039/2019

Validade: **12 (doze) meses**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 039/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 082/2019-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **REMOL LTDA - ME**, CNPJ: 21.578.74/0001-13.

LOTE	Especificações dos itens	Ref.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
3	ARMÁRIO CREDENZA 2200X500X740MM - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: PANDIN.	und	189	482,27	91.149,03
5	ARMÁRIO ROUPEIRO C/ 04 (QUATRO) PORTAS - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: PANDIN.	und	347	374,63	129.996,61
7	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, MEDINDO 800X500X740MM - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: PANDIN.	und	204	408,44	83.321,76
9	ARMÁRIO EXTRA ALTO TIPO ESCANINHO COM 15 PORTAS MEDINDO 900X500X2100MM - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: PANDIN.	und	95	940,00	89.300,00
10	ARMÁRIO - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: PANDIN.	und	240	581,25	139.500,00
44	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS C/ REFORÇO - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: PANDIN.	und	798	153,51	122.500,98
55	MESA EM "L - MED.: 1400X1400X600X600X740MM - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: PANDIN.	und	445	258,42	114.996,90
60	MESA TIPO CABINE TELEMARKETING - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: PANDIN.	und	170	489,94	83.289,80
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 854.055,08</b>	

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E REMOL LTDA - ME.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

HASH: 2019-1018-0001-6233

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços 083/2019-CLC/PGE

Processo SIGA N.º 00053/PGE/2018

Pregão Eletrônico N.º 039/2019

Validade: **12 (doze) meses**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 039/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 083/2019-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA**, CNPJ: 04.869.711/0001-58.

LOTE	Especificações dos itens	Ref.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
72	MESA MODULAR PARA ESCRITÓRIO - Modelo: U.R.T.M, demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: FLEXIBASE.	und	210	621,00	130.410,00
77	POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA MOBILIDADE REDUZIDA COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEIS AUTOMÁTICO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL - Modelo: Sonata, demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: FLEXIBASE.	und	50	1.071,00	53.550,00
78	POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEIS AUTOMÁTICO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL - Modelo: Sonata, demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: FLEXIBASE.	und	60	1.342,00	80.520,00
85	SOFÁ 02 LUGARES - Modelo: Jumbo, demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: FLEXIBASE.	und	151	1.653,26	249.642,26
86	SOFÁ 03 LUGARES - Modelo: Jumbo, demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: FLEXIBASE.	und	183	2.179,00	398.757,00
90	SUPORTE PARA CPU - Modelo: Acessórios, demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: FLEXIBASE.	und	415	97,00	40.255,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 953.134,26</b>	

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

HASH: 2019-1018-0001-6222

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços 084/2019-CLC/PGE

Processo SIGA N.º 00053/PGE/2018

Pregão Eletrônico N.º 039/2019

Validade: **12 (doze) meses**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 039/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 084/2019-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: AMARILDO ALVES PAIXÃO - ME, CNPJ: 28.265.790/0001-56.**

LOTE	Especificações dos itens	Ref.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO, MEDINDO 800X500X1600MM - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: A CASA DO MARCENEIRO.	und	290	413,10	119.799,00
38	DIVISÓRIA PISO TETO - MÓDULO PAINÉL / VIDRO DUPLO - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: A CASA DO MARCENEIRO.	und	670	900,00	603.000,00
39	DIVISÓRIA PISO TETO - MÓDULO PAINÉL / VIDRO DUPLO / BANDEIRA - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: A CASA DO MARCENEIRO.	und	560	783,92	438.995,20
40	DIVISÓRIA PISO TETO - MÓDULO PORTA DE ABRIR DUPLA COM BANDEIRA - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: A CASA DO MARCENEIRO.	und	500	565,00	282.500,00
41	DIVISÓRIA PISO TETO - MÓDULO PORTA DE ABRIR SIMPLES COM BANDEIRA - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: A CASA DO MARCENEIRO.	und	530	879,00	465.870,00
45	ESTAÇÃO LINEAR COM 04 LUGARES 3000X1360X740MM - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: A CASA DO MARCENEIRO.	und	78	2.306,41	179.899,98
48	GAVETEIRO VOLANTE - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: A CASA DO MARCENEIRO.	und	230	289,13	66.499,90
57	MESA ASSIMÉTRICA EM FORMA DE L - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: A CASA DO MARCENEIRO.	und	354	515,39	182.448,06
58	MESA ASSIMÉTRICA EM FORMA DE L - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: A CASA DO MARCENEIRO. (com entrega em BRASÍLIA/DF)	und	10	448,99	4.489,90
61	MESA COM SUPORTE CPU E ESTABILIZADOR 1200X600X745MM - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: A CASA DO MARCENEIRO.	und	410	471,90	193.479,00
62	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 LUGARES RETANGULAR - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: A CASA DO MARCENEIRO.	und	210	923,17	193.865,70
63	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA EM ESTRUTURA BP - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: A CASA DO MARCENEIRO.	und	552	362,15	199.906,80
64	MESA PENÍNSULA - MED.: 1600X1800X600X800X740MM - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: A CASA DO MARCENEIRO.	und	15	1.498,66	22.470,00
71	MESA - TIPO: EXECUTIVA - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: A CASA DO MARCENEIRO.	und	189	1.598,00	302.022,00
73	MESA - TIPO REUNIÃO OVAL - Modelo: demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: A CASA DO MARCENEIRO.	und	63	659,50	41.548,50
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 3.296.803,04</b>

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E AMARILDO ALVES PAIXÃO - ME.**

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

HASH: 2019-1018-0001-6230

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2019-CLC/PGE**

Processo SIGA N.º 00053/PGE/2018

Pregão Eletrônico N.º 039/2019

Validade: **12 (doze) meses**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 039/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 085/2019-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DVM COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ: 84.415.009/0001-53.

LOTE	Especificações dos itens	Ref.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
8	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS - Modelo: EA 301, demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: ELITE AÇO.	und	418	650,00	271.700,00
65	MESA REDONDA COM TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU AGLOMERADA, PARA ESTUDO EM GRUPO - Modelo: GUARDIANA, demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: MARTINUCCI.	und	152	381,57	57.998,64
70	MESA PARA REUNIÃO COM TAMPO REDONDA - Modelo: GUARDIANA, demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: MARTINUCCI.	und	60	398,33	23.899,80
80	POLTRONA - Modelo: Martiflex, demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: MARTIFLEX.	und	88	1.015,73	89.384,24
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 442.982,68</b>			

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DVM COMERCIAL LTDA - EPP.**

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.  
 Thiago Lima Albuquerque  
 Subprocurador-Geral do Estado  
 Procuradoria Geral do Estado  
 HASH: 2019-1018-0001-6225

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2019-CLC/PGE**

Processo SIGA N.º 00053/PGE/2018  
 Pregão Eletrônico N.º 039/2019

Validade: **12 (doze) meses**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 039/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 086/2019-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI**, CNPJ: 22.228.425/0001-95.

LOTE	Especificações dos itens	Ref.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
11	ARQUIVO EMAÇO COM 06 GAVETAS - Modelo: OF, demais descrições conforme a proposta de preços. Marca: E. TRIPODE.	und	264	1.148,25	303.138,00
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 303.138,00</b>			

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI.**

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.  
 Thiago Lima Albuquerque  
 Subprocurador-Geral do Estado  
 Procuradoria Geral do Estado  
 HASH: 2019-1018-0001-6240



## Defensoria Pública

### PORTARIA Nº 210/2019-DPE-AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019, e considerando o que consta no Ofício nº 3465800 - Justiça Itinerante, e

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Defensor Público **ROBERTO COUTINHO FILHO** e os servidores **ALEX LIMA DUARTE**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto - Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico, CDS-2 e **ROGERIO LEITE MORESCO**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto - Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico, CDS-2, para se deslocarem da sede de suas atividades - Santana-AP, até o Arquipélago do Bailique, no período de 20 a 25 de Outubro, para fins de participação em Jornada Itinerante Fluvial.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, em 18 de outubro de 2019.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº 0620/2019  
HASH: 2019-1018-0001-6282

## Corpo de Bombeiros

### PORTARIA Nº 665/19-CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder adiantamento em nome do **2º TEN QOCBM GUSTAVO SOUZA DE MATOS**, matrícula nº 1195603, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear reparos no telhado do prédio do

Comando Geral do CBMAP sob a responsabilidade do Centro de Logística - CBMAP;

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de **10 (dez) dias** úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2019.  
WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP  
HASH: 2019-1018-0001-6234

## Polícia Técnico-Científica

### PORTARIA Nº. 115/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 01 de janeiro de 2015, tendo em vista o memo nº 51/2019/GAB/POLITEC.

#### RESOLVE:

**Art.1º. HOMOLOGAR** o afastamento da servidora **FÁTIMA LÚCIA PELAES**, Socióloga, matrícula nº 702072, no período de 07 a 11 de Outubro de 2019, para cuidar de assuntos de interesse pessoal, sem ônus para o Estado. Informando que a mesma cumpriu uma hora a mais de expediente ao dia, durante o mês anterior.

**Art. 2º.** REVOGAM-SE as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de Outubro de 2019.  
Edmar da Silva Lopes Filho  
Diretor Presidente em Exercício /POLITEC-AP  
HASH: 2019-1018-0001-6250

OUTUBRO ROSA



PUBLICIDADE



## Secretaria de Fazenda

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2019

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30 (trinta) dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de **15 (quinze) dias**, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

#### AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03.006921-7
RAZÃO SOCIAL	V. S. SIQUEIRA EIRELI – EPP
A.I.	10900000.11.00000300/2019-15
MPF	0309/2019

CAD-ICMS	03.041541-1
RAZÃO SOCIAL	M. SANTOS BARBOSA – ME
A.I.	10900000.11.00000297/2019-30
MPF	0305/2019

CAD-ICMS	03.050870-3
RAZÃO SOCIAL	ROBERTO M DE SOUZA RODRIGUES EIRELI – ME
A.I.	10900000.11.00000286/2019-50
MPF	0294/2019

CAD-ICMS	03.024219-3
RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL AMAPAENSE LTDA – ME
A.I.	10900000.11.00000280/2019-82
MPF	0289/2019

CAD-ICMS	03.052629-9
RAZÃO SOCIAL	VANESSA F. AMARAL EIRELI ME
A.I.	10900000.11.00000274/2019-25
MPF	0283/2019

CAD-ICMS	03.045230-9
RAZÃO SOCIAL	MEGA CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP
A.I.	10900000.11.00000271/2019-91
MPF	0280/2019

CAD-ICMS	03.030113-0
RAZÃO SOCIAL	CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA
A.I.	10900000.11.00000181/2019-09
MPF	0197/2019

CAD-ICMS	03.032856-0
RAZÃO SOCIAL	D. J. S. VITAL – ME
A.I.	10900000.11.00000279/2019-58
MPF	0288/2019

CAD-ICMS	03.047138-9
RAZÃO SOCIAL	A DO SOCORRO LIMA DA SILVA – ME
A.I.	10900000.11.00000269/2019-12
MPF	0278/2019

CAD-ICMS	03.057839-6
RAZÃO SOCIAL	S & R FAST FOOD GARDEN LTDA – ME
A.I.	10900000.11.00000264/2019-90
MPF	0273/2019

CAD-ICMS	03.039073-7
RAZÃO SOCIAL	J. GOMS DE AGUIAR – ME
A.I.	10900000.11.00000258/2019-32
MPF	0266/2019

Macapá-AP, 15 de outubro de 2019

Jose Alberto Araújo de Oliveira

Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2019-1018-0001-6235

#### JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

**CONSIDERANDO** o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** despesa com aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme Ata de Registro de Preço nº012/2019-CLC/PGE.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

**JUSTIFICA:**

**1º.** A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa que presta serviços relativo a aquisição de material para expediente, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, Ata de Registro de Preço nº012/2019-CLC/PGE, Processo nº 00034/

PGE/2018, Pregão Eletrônico nº 062/2018. Do Processo nº0067302019-3, Notas Fiscais nº s 000.002.230 e 000.002.269.

**2º.** O pagamento prioritário será realizado especificamente para a programação de desembolso nº 2019PD02681 e 2019PD03142, respectivamente nos **valores de R\$ 20.637,80 e R\$ 49.569,25**, em favor da **OFFICE PAPELARIA EIRELI**, com respectivo empenho e detalhamento disponíveis no portal da transparência ([www.transparencia.ap.gov.br](http://www.transparencia.ap.gov.br)).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá de 11 de outubro 2019.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2019-1018-0001-6288

**PORTARIA (T) Nº 019/2019 – GAB/SEFAZ**

Altera o Anexo Único da Portaria (T) Nº 023/2012 – SRE, que aprova a tabela de códigos de receitas estaduais do Estado do Amapá e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições definidas em lei, e

Considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 3454, de 31 de dezembro de 2004, que institui o Sistema de Arrecadação das Receitas Estaduais do Estado do Amapá –SIAR;

Considerando, ainda, a solicitação contida no Memorando nº 021/2019 - Sefaz/Sare/Coare, de 09 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Anexo Único da tabela de Classificação e Especificação das Receitas Estaduais, para fins de preenchimento do Documento de Arrecadação – DAR, instituído pelo Decreto nº 3454, de 31 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2019.  
Josenildo Santos Abrantes  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA (T) Nº 019/2019 – GAB/SEFAZ**

TABELA DE RECEITAS ESTADUAIS	
CÓDIGO RECEITA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
1111	ICMS NORMAL DECLARAÇÃO
1113	ICMS NORMAL IMPORTAÇÃO
1119	ICMS NORMAL RETENÇÃO FORNECEDOR
1199	ICMS NORMAL EVENTUAL

1211	ICMS ESTIMATIVA DECLARAÇÃO
1212	ICMS ESTIMATIVA - AJUSTE ESTIMATIVA
1299	ICMS ESTIMATIVA EVENTUAL
1315	ICMS SIMPLES NACIONAL
1411	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DECLARAÇÃO
1412	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA POR OPERAÇÃO
1413	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA IMPORTAÇÃO
1415	ICMS CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE OUTRA UF POR OPERAÇÃO
1416	ICMS CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE OUTRA UF POR APURAÇÃO
1417	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERNA DECLARAÇÃO
1499	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA EVENTUAL
1511	ICMS PRODUTOR RURAL DECLARAÇÃO
1513	ICMS PRODUTOR RURAL IMPORTAÇÃO
1599	ICMS PRODUTOR RURAL EVENTUAL
1611	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DECLARAÇÃO
1612	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL DECLARAÇÃO
1613	ICMS ANTECIPAÇÃO COM ENCERRAMENTO DECLARAÇÃO
1701	ICMS ANTECIP POSTO FISCAL
1702	ICMS ANTECIP FATURA
1703	ICMS ANTECIP FRETE POSTO FISCAL
1704	ICMS ANTECIP FRETE FATURA
1705	ICMS ANTECIP UF SIGNAT POSTO FISCAL
1706	ICMS ANTECIP UF SIGNAT FATURA
1711	ICMS ANTECIPAÇÃO DECRETO 5001
1721	ICMS ANTECIPAÇÃO SEM ENCERRAMENTO FASE
1731	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA FATURA
1732	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA FATURA SIMP NAC
1741	ICMS ANTECIP POSTO FISCAL SIMP NAC
1742	ICMS ANTECIP FATURA SIMP NAC
1743	ICMS ANTECIP FRETE POSTO FISCAL SIMP NAC
1744	ICMS ANTECIP FRETE FATURA SIMP NAC
1745	ICMS ANTECIP UF SIGNAT POSTO FISCAL SIMP NAC
1751	ICMS NOTA FISCAL AVULSA
1820	ICMS MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA
1821	ICMS AUTO DE INFRAÇÃO
1822	ICMS NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
1823	ICMS PARCELAMENTO
1825	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA
1826	ICMS ANTECIPAÇÃO ST
1827	ICMS PREFIS
1828	ICMS ANTECIPAÇÃO IMPORTAÇÃO
1837	ICMS ESTOQUE REMANESCENTE ST
1839	ICMS DENÚNCIA ESPONTÂNEA
1899	ICMS EVENTUAL
1921	ICMS NÃO CADASTRADO AUTO DE INFRAÇÃO
1923	ICMS PARCELAMENTO - REFIS
1925	ICMS NÃO CADASTRADO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA
1926	ICMS NÃO CADASTRADO ANTECIPAÇÃO ST
1927	ICMS NÃO CADASTRADO - MATADOURO
1999	ICMS NÃO CADASTRADO EVENTUAL
2011	IPVA COTA ÚNICA
2012	IPVA EM COTAS
2023	IPVA PARCELAMENTO

3011	ITCD
3023	ITCD PARCELAMENTO
4001	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO
4002	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
4003	IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA
4004	IRRF - RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE
4005	IRRF - ALUGUÉIS E ROYALTIES
4006	IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS PRESTADOS POR ASSOCIADOS DE COOPERATIVA DE TRABALHO
4007	IRRF - APOSENTADORIA, RESERVA, REFORMA OU PENSÃO PAGOS POR PREVIDÊNCIA PÚBLICA
4008	IRRF - RETENÇÕES CONTRIBUIÇÕES - PAGTOS EFETUADOS PELO ESTADO PELA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
4023	IRRF - PARCELAMENTO
5001	TAXAS - SEGURANÇA PÚBLICA
5002	TAXAS - CORPO DE BOMBEIROS
5003	TAXAS - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
5004	TAXAS - SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
5007	TAXAS - DETRAN
5008	TAXAS - SECRETARIA DE SAÚDE
5011	TAXA - JUSTIÇA ESTADUAL
5012	TAXA - EMOLUMENTOS
5013	TAXAS - SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRAP
5014	TAXA - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
5015	TAXAS - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO
5016	TAXA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - SEINF
5017	TAXAS - AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA
5018	TAXAS - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
5019	TAXAS - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - JUCAP
5020	TAXAS - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
5021	TAXAS - POLICIA MILITAR - AP
5022	TAXAS - RADIO DIFUSORA DE MACAPA - RDM3
5023	TAXAS - AGÊNCIA AMAPÁ
5024	TAXAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE
5025	TAXAS - IMAP - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL
6122	DÍVIDA ATIVA ICMS INSCRITA
6123	DÍVIDA ATIVA ICMS PARCELAMENTO INSCRITA
6125	DÍVIDA ATIVA - PARCELAMENTO REFIS
6222	DÍVIDA ATIVA IPVA INSCRITA
6223	DÍVIDA ATIVA IPVA PARCELAMENTO
6301	DÍVIDA ATIVA ITCD
6401	DÍVIDA ATIVA TAXAS
6501	DÍVIDA ATIVA - CUSTAS PROCESSUAIS
6502	DÍVIDA ATIVA - MULTA PENAL
6503	DÍVIDA ATIVA - PENA PECUNIÁRIA
6504	DÍVIDA ATIVA - MULTA PROCESSUAL
6505	DÍVIDA ATIVA - MULTA ACESSÓRIA
6523	DÍVIDA ATIVA MULTA ACESSORIA PARCELAMENTO
6524	DÍVIDA ATIVA PARCELAMENTO NAO TRIBUTÁRIO
6525	DÍVIDA ATIVA PARCELAMENTO REFIS NÃO TRIBUTÁRIO
6599	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
8111	MULTA DE TRÂNSITO - ESTADUAL
8113	MULTA DE TRÂNSITO - PARCELAMENTO
8114	MULTA - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

8115	MULTA DANO AMBIENTAL - GESTÃO AMBIENTAL - GEA
8116	MULTA DANO AMBIENTAL - UNID. CONSERVAÇÃO - GEA
8117	MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA EFD
8118	MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DIAP
8119	MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA GIA-ST
8120	MULTA - POR OMISSÃO OU EMISSÃO DE DADOS INCORRETOS
8121	MULTA - NÃO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
8122	MULTA SIAR/AP - AGENTES ARRECADADORES
8123	MULTA - AOS JURISDICIONADOS DO TCE-AP
8124	MULTA TFRM - FALTA DE INSCRIÇÃO NO CERM
8125	MULTA TFRM - FALTA DE DECLARAÇÃO
8126	MULTAS - IMAP
8127	MULTAS SANITÁRIAS
8198	MULTAS DÍVIDA ATIVA EVENTUAL
8199	MULTAS EVENTUAIS
8201	JUROS ICMS
8202	JUROS IPVA
8203	JUROS ITCD
8204	JUROS DÍVIDA ATIVA ICMS
8205	JUROS DÍVIDA ATIVA IPVA
8206	JUROS DÍVIDA ATIVA ITCD
8298	JUROS DÍVIDA ATIVA EVENTUAL
8299	JUROS EVENTUAIS
8311	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ICMS
8312	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA IPVA
8313	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ITCD
8314	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DÍVIDA ATIVA ICMS
8315	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DÍVIDA ATIVA IPVA
8316	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DÍVIDA ATIVA ITCD
8398	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DÍVIDA ATIVA EVENTUAL
8399	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EVENTUAL
8901	ARRENDAMENTO
8904	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS
8913	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
8914	ALUGUEL DE MÓVEIS
8915	ALUGUEL DE IMÓVEIS
8916	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
8917	CUSTAS PROCESSUAIS
8920	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
8921	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
8923	DEPÓSITO - CAUÇÃO
8926	DESPESA A NULAR (RESSARCIMENTO DE DESPESA)
8927	OUTROS RECURSOS FINANCEIROS DISPOSTOS AO FERMA
8928	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - UNID. CONSERVAÇÃO
8929	OUTRAS INDENIZAÇÕES
8930	OUTRAS RESTITUIÇÕES
8933	RECEITAS A CLASSIFICAR
8938	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS
8941	EXPOFEIRA - ARRENDAMENTO DE ESPAÇO
8942	EXPOFEIRA - PATROCÍNIO
8943	EXPOFEIRA - DOAÇÃO
8946	RESSARCIMENTO DETERMINADO PELO TCE-AP
8951	CONCESSÃO DO E-CONSIG

8960	SELO DE SUSTENTABILIDADE - TESOIRO VERDE AMAPÁ
8961	ROYALTIES - TESOIRO VERDE - AMAPÁ
8962	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DECORRENTE DE ATO ÍLICITO
8963	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO POR AFRONTA À TABELA CMED
8999	OUTRAS RECEITAS

## Secretaria de Administração

Suelem Amoras Távora Furtado  
Secretária de Estado da Administração - SEAD  
HASH: 2019-1018-0001-6293

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### I – INSTRUMENTO PRINCIPAL:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2019 – TJAP

#### II – PARTÍCIPES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### III – OBJETO:

A cooperação objetiva a instalação e funcionamento de Centro de Reintegração Social (CRS) no prédio onde funcionava o Centro Asa Aberta, situado na AV. Ceará, 108 – Pacoval, Macapá – AP, CEP 68908-260.

#### IV – VIGÊNCIA:

O presente Termo de Cooperação Técnica terá prazo inicial de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DJE (Diário de Justiça Eletrônico) e no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos Termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

#### V – RECURSOS FINANCEIROS:

Não haverá a transferência de recursos financeiros.

#### VI – FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal 8.666/1993, e alterações posteriores; Constituição Federal de 1988; Processo Administrativo nº 56.015/2018 – SG.

Macapá, 06 de setembro de 2019.

Desembargador João Guilherme Lages Mendes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Alba Nize Colares Caldas  
Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS

#### PORTARIA Nº 954/10-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) CGE:

SERVIDOR(A) : **Nelma Regina Setubal de Queiroz**  
CARGO : Analista de Finanças e Controle  
MATRICULA : 0000042-6-01  
QUINQUENIO : 09/09/2014 a 08/09/2019  
PERÍODO(S) : 21/10/2019 a 19/11/2019,  
05/05/2020 a 03/06/2020 e 06/05/2021 a 04/06/2021  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6118/2019.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
HASH: 2019-1017-0001-6211

#### PORTARIA Nº 980/10-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Edilma Rodrigues Bezerra de Castro**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 00612197-7-01  
QUINQUENIO : 30/05/2010 a 29/05/2015  
PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/12/2019 e  
01/02/2020 a 01/03/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1038.7018/2019.  
 SERVIDOR(A) : **Debora do Socorro T Barroso Coutinho**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0049304-0-01  
 QUINQUENIO : 04/05/2013 a 03/05/2018  
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/12/2019 e  
 01/02/2020 a 01/03/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.7014/2019.

SERVIDOR(A) : **Macklon Campos Alves**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0089049-9-01  
 QUINQUENIO : 08/09/2011 a 07/09/2016  
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/12/2019 e  
 01/02/2020 a 01/03/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6760/2019.  
 SERVIDOR(A) : **Nubia Ferreira Gomes**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0032133-8-01  
 QUINQUENIO : 06/05/1999 a 05/05/2004  
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/12/2019 e  
 01/02/2020 a 01/03/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.7012/2019.

SERVIDOR(A) : **Lilia Monica Gomes de Oliveira Mangas**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0031236-3-01  
 QUINQUENIO : 11/05/2009 a 10/05/2014  
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/12/2019 e  
 01/02/2020 a 01/03/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.7256/2019

Macapá-AP, 15 de outubro de 2019.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2019-1017-0001-6212

## Secretaria de Educação

### EXTRATO - PORTARIA Nº 182/2019-GAB/SEED.

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **RESOLVE: Art. 1º** – Designar o(a) servidor(a): **DIEGO DA SILVA BENTES** (CVDUC) CPF: 841.649722-20, **MARYALENCAR FARIAS HOMOBONO** (COMPLEXO SEED) CPF: 415.342.472-20, para atuar como fiscal do contrato nº 065/2019, que tem por objeto o (a) **CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, ONEROSA, VISANDO À INSTALAÇÃO DE LANCHONETE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES RÁPIDAS.. Art. 2º** –

Determinar que o(a) fiscal ora designado(a), deverá: I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei. II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III-Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento. **Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - AP, 24 de setembro 2019.

Keuliciane Moraes Baia  
 Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
 Decreto nº 0159/2018-GEA  
 HASH: 2019-1018-0001-6257

### PORTARIA Nº 284/2019 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018, de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e de acordo com o Memorando nº 121/2019 – NEP (edoc nº 164.532232/2019), e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.214 de 12 de julho de 2017 – GEA que dispõe sobre a reformulação das diretrizes do Programa Amapá Jovem, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4364 de 16 de novembro de 2017 – GEA que regulamenta o Programa Amapá Jovem e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Art. 15, Inciso II, do Decreto nº 4364/2017 – GEA que descreve as competências da Secretaria de Estado da Educação.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Equipe para compor a Comissão responsável pelo Acompanhamento do Programa Amapá Jovem vinculada ao Núcleo de Educação Profissional – NEP/CEBEP/SAPE/SEED, sob a presidência do primeiro membro:

- DANIELLE QUINTAS DE LIMA – NEP
- JOANA DARC BORGES DE ALCANTÁRA – NEP
- HAYAT GUIMARAES FREIRE ZOUJIN – NEP
- PATRÍCIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS BARRETO –



CVEDUC

• **JAIRO CANAVIEIRA DE OLIVEIRA – NEJA**

**Art. 2º** - A Comissão de Acompanhamento do Programa Amapá Jovem terá como atribuições:

- I. Promover a avaliação e o monitoramento do desempenho dos monitores;
- II. Coordenar a formação continuada dos integrantes do programa de monitores em articulação com a CRH/SEED;
- III. Acompanhar o boletim de frequência dos monitores integrantes do programa de monitoria;
- IV. Propor, formular e apoiar o desenvolvimento de atividades previstas no programa;
- V. Apoiar a participação juvenil nas políticas públicas na área da educação;
- VI. Acompanhar a execução dos Projetos Pedagógicos dos cursos previstos no programa;
- VII. Participar dos processos seletivos para monitores;
- VIII. Participar das reuniões referentes ao programa, quando convidados;
- IX. Produzir relatórios gerenciais.

**Art. 3º** - Revogar a Portaria nº 248/2019- SEED, de 23 de abril de 2019.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 15 de Outubro de 2019.  
 MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
 Secretária de Estado da Educação  
 Decreto nº 0158/2018 – GEA  
 HASH: 2019-1018-0001-6238

**RESOLUÇÃO Nº 094/2019- CEE/AP**

**HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2020 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DO CENTRO EDUCACIONAL LIRA, EM MACAPÁ/AP.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 2478/2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 086/2019-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Calendário Escolar/2020 referente

ao Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Centro de Ensino Lira, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

I - Etapa e modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

- a. Duração do ano letivo: 200 dias;
- b. Período de matrícula: 02/12/2019 a 08/02/2020;
- c. Início e Término do 1º bimestre: 20/01/2020 a 03/04/2020;
- d. Início e Término do 2º bimestre: 06/04/2020 a 30/06/2020;
- e. Início e Término do 3º bimestre: 03/08/2020 a 02/10/2020;
- f. Início e Término do 4º bimestre: 06/10/2020 a 18/12/2020;
- g. Número de módulo-aula diário: 05 módulos;
- h. Carga horária Diária: 4h;
- i. Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- j. Número de Semanas Letivas Anuais: 40 semanas;

**RESOLUÇÃO Nº 094/19-CEE/AP-02**

- k. Carga horária anual: 800 horas;
- l. Períodos Destinados à Recuperação Final: 21 a 28/12/2020;
- m. Ainda constam dias previstos para reuniões de pais, indicação do período para o planejamento, férias dos professores e feriados;
- n. Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche:

- Manhã: 07h30min às 11h45 min - Intervalo: 15 minutos;
- Tarde: 13h30min às 17h45 min – Intervalo: 15 minutos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 16 de outubro de 2019.  
 Maria Madalena de Moura Mendonça  
 Presidente do CEE/AP  
 Decreto nº 2478/2019  
 HASH: 2019-1018-0001-6259

**Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**

**PORTARIA N.º 132/2019-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 110/2019-CAIDL/SDC, de 10 de outubro de 2019,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 017/2019, tendo como objeto: Aplicação de CBUQ em vias de Macapá. Formalizado com a Prefeitura de Macapá.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio  
**Clener Beleza Soares** – Analista Administrativo  
**Marcos Antonio de Oliveira Coutinho** – Analista Técnico

**Art.2º** - Esta Portaria de Fiscais do Convênio nº 017/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2019.  
Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
HASH: 2019-1018-0001-6256

#### PORTARIA N.º 133/2019-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 111/2019-CAIDL/SDC, de 10 de outubro de 2019,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 018/2019, tendo como objeto: Pavimentação em CBUQ com reforço de geogrelha em vias de Macapá.

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio  
**Clener Beleza Soares** – Analista Administrativo  
**Marcos Antonio de Oliveira Coutinho** – Analista Técnico

**Art.2º** - Esta Portaria de Fiscais do Convênio nº 018/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2019.  
Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
HASH: 2019-1018-0001-6254

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2018/SDC - PROCESSO N.º 00001/SDC/2018

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2018/SDC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES-SDC, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA **VIPEMPREENDIMENTOS LTDA.-EPP**, COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em sua **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantida as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 05/10/2018 a 05/10/2019 (conforme publicação D.O.E. N.º6779 de 10/10/2018), por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, ficará **PRORROGADA** por um período de mais **12 (doze) meses**, a contar de 06/10/2019 a 05/10/2020, em razão deste 1º (primeiro) Termo Aditivo.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Macapá/AP, 04 de Outubro de 2019.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES

CONTRATANTE  
HASH: 2019-1018-0001-6255

## Secretaria de Mobilização Social

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/ 2019-SIMS e EAP

Ratifico nos termos da Lei.  
Alba Nize Colares Caldas  
Secretária de Estado da SIMS

**ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ**

**UNIDADE:** Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

**FAVORECIDO:** Escola de Administração Pública -EAP  
**CNPJ:** 01.687.152/0001-77

**OBJETO:** Contratação de Instituição de Ensino Superior -IES, credenciada à Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social- RENEPSUAS, para execução dos Cursos: Curso de Atualização sobre Atualização sobre a Organização e Oferta dos Serviços da Prestação Social Especial

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 25/10/2019 a 30/12/2019 (2 meses e cinco dias)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 220/2019.

**UNIDADE GESTORA:** 310301; **PROGRAMA:** 0026;  
**FONTE:** 101; **AÇÃO :** 2671; **NATUREZA DA DESPESA:** 3390.39

**VALOR MENSAL: R\$ 34.434,60( trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**

Excelentíssima Senhora Secretária:

Trata a presente justificativa com o intuito formalizar a Contratação direta, para execução dos serviços capacitados dos trabalhadores do SUAS, em razão da necessidade do cumprimento das responsabilidades da gestão estadual na perspectiva da consolidação do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, cuja finalidade pública é fortalecer a ética do trabalho, a partir de perfil profissionais com habilidades e compromissos com usuários e na realização dos direitos socioassistenciais e mecanismos democráticos, assegurados dessa forma, a melhoria da qualidade na oferta dos serviços socioassistenciais no Estado do Amapá.

Justifica-se a presente a contratação pela inflexibilidade diante da inviabilidade de competição, visto que, apenas

a Escola de Administração Pública -EAP, oferece os requisitos exigidos e por se tratar de um órgão Público do Governo do Estado do Amapá que destina a capacitação aos servidores do Estado do Amapá por terem profissionais capacitados e técnicos na área. Pode oferecer esse serviço para atender as necessidades do Programa de Capacitação do SUAS desenvolvido pela Secretaria da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

Pelas razões acima expostas submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência a presente Contratação por inexigibilidade, objetivando celebrar entre o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS e Escola de Administração Pública -EAP contrato de prestação de serviço em cumprimento aos princípios da Administração Pública, fundamentado no permissivo legal do Artigo 25 Inciso I, da Lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contrato Administrativos, que estabelece:

**Art.25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos a presente Justificativa para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal, como condição de eficácia deste Ato.

MACAPÁ - AP, 17 DE OUTUBRO DE 2019.  
HASH: 2019-1018-0001-6226

### EXTRATO DOTERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED Nº 001/2019– SIMS/EAP

PROCESSO Nº 220/2019-SIMS

**PARTES:** TERMOQUE ENTRESICELEBRAM, DEUMLADO O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ESTADO DO AMAPÁ, E DE OUTRO LADO, A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ – EAP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.- PROJETO CAPACITASUAS 2019

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo tem fundamento legal no art. 116, Caput e §1º, Incisos I a VI da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos); no art. 1º; § 1º,

Inciso III do Decreto 6.170/07 – dispõe sobre transferência de recursos; Portaria Interministerial 242/2016-MP/MF/CGU (Convênios); art. 1º da Lei Ordinária 1.289/09 e art. 1º, 2º da Lei Ordinária 1.290/09, a Lei 1775/13 e o Decreto nº 6.254/13 (EAP); E outros conforme a necessidade. Ademais, registra-se o Parecer Jurídico Condicionado nº 655/2019 – CLC/PGE/AP como suporte de direito.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente **TERMO** tem por objeto a execução compartilhada e a cooperação de esforços e ações conjuntas das instituições signatárias visando à organização e promoção de atividades de formação técnica-administrativa em todos os âmbitos em que se fizerem adequados para a execução do **PROJETO CAPACITASUAS 2019**, a ser realizado junto a Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, destinados exclusivamente à capacitação de Servidores da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS, mediante atividades complementares de interesse comum.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Considerando que a Escola de Administração Pública – EAP – será a responsável pelo pagamento dos facilitadores através do devido processo administrativo de contratação de pessoa física sem vínculo e com vínculo junto ao GEA, a SIMS transferirá à EAP – UO 13203, por descentralização orçamentária, a importância de **R\$ 34.434,60 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)** para o cumprimento do objeto pactuado no presente instrumento e conforme no Plano de Trabalho.

Programa de Trabalho Gestão do SUAS/Fundo Nacional de Assistência Social/Fonte:310301/Natureza de Despesa:2671/Valor (R\$):**34.434,60**

Para fins de transferência dos recursos, será respeitado o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado entre os partícipes.

**DA VIGÊNCIA:** O presente **TERMO** terá vigência de 25 de outubro de 2019 até 30 de dezembro de 2019, conforme devida publicação, nos termos da legislação vigente.

9.2. A critério das partes, poderá ser prorrogado, aditivado e/ou alterado, mediante lavratura de termos aditivos, os quais passarão a integrar este Termo, conforme o interesse Público.

MACAPÁ - AP, 17 DE OUTUBRO DE 2019.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E  
MOBILIZAÇÃO SOCIAL  
HASH: 2019-1018-0001-6232

**Secretaria de Meio Ambiente**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 003/2019-SEMA**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO

AMBIENTE – SEMA

**CONTRATADA: OLIMAQ – COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI - EPP.**

**OBJETO:** aquisição de equipamentos eletrônicos. Os itens comporão a estrutura necessária ao cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas entre o Governo do Estado do Amapá – GEA e Agência Nacional de Águas – ANA, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, como interveniente, objetivando a concessão de estímulo financeiro pelo alcance de Metas de gerenciamento de recursos hídricos, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO.

**VALOR TOTAL: 193.798,00 (cento e noventa e três mil setecentos e noventa e oito reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora 260302; Fonte 240, Ação: 2550. Programa de Trabalho nº 1.26.3 02.18.541.0011.2550.0.160000 – Gestão dos Recursos Financeiros Proveniente do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Amapá – FERH-AP; Natureza de Despesa nº 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e Nota de Empenho nº 2019NE00030, de 05/09/2019

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, com início na data de 27/09/2019 e encerramento em 27/09/2020.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de setembro 2019.

Macapá, 14 de outubro de 2019.  
Robério Aleixo Anselmo Nobre  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONTRATANTE  
HASH: 2019-1018-0001-6247

#### **PORTARIA ( P ) N.º 117/2019 - SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 09/2019 – COLIC/DCA/SEMA, de 02 de outubro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Autorizar o deslocamento da servidora, **MÔNICA MOTA DOS SANTOS**, Assessora Técnica Nível II/GABI de Macapá-AP até a Cidade de Vitória - ES, no período de 15 a 19.10.2019, com objetivo de participar da Oficina Progestão: Outorga de águas subterrâneas.

**Art. 2º -** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 10 de outubro de 2019.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE

Secretário Estadual do Meio Ambiente

HASH: 2019-1018-0001-6244

#### **PORTARIA ( P ) N.º 119/2019 - SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 015/2019 – COGUC/SEMA, de 02 de outubro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Homologar o deslocamento do servidor, **NEIMAR LUCAS DOS PASSOS NASCIMENTO**, Educador Sócio Ambiental, de Macapá-AP até a comunidade de São Sebastião, Lago, Santana, no período de 04 à 05.10.2019, onde realizaram o apoio técnico conforme Ofício nº 02/2019-ASPIL, para participar da Reunião que Solita a Criação da Portaria de Prevenção, Manutenção e Proteção de Pescado no Distrito do Igarapé do Lago e desenvolver formulários de levantamentos de campo junto a moradores das comunidades participantes.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 15 de outubro de 2019.

JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Em Exercício

HASH: 2019-1018-0001-6245

#### **PORTARIA ( P ) N.º 120/2019 - SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando a implementação da Lei n. 2.426, de 15 de julho de 2019, que alterou a estrutura organizacional básica e a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

Considerando os termos da transição que estabelece **180 (cento e oitenta) dias** para ser realizado as soluções tecnológicas necessárias para o fiel cumprimento da Lei n. 2.426/2019, com destaque para o licenciamento ambiental e recepção e lotação dos servidores dos órgãos extintos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Criar um Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro, encarregado de elaborar peças técnicas visando dar apoio aos membros da Comissão Especial de Licitação.

**Rafael Anderson de Oliveira Souza** – Gerente Núcleo de Contratos e Convênios

**Patrick Silveira Farias** – Coordenador de Geoprocessamento

**Isis Pena do Couto** – Analista de Meio Ambiente

**Renato Luís da Silva Brasiliense** – Chefe de Unidade Comunicação e Logística.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 15 de outubro de 2019.

JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Em Exercício

HASH: 2019-1018-0001-6246

#### **Secretaria de Cultura**

#### **PORTARIA Nº 063/2019 – SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Autorizar a homologação da nomeação do servidor **SANDRO ROGÉRIO BARBOSA CONCEIÇÃO** – Chefe de Unidade/NTAC/CDC, para fiscalização do evento “Desfile Estudantil” e “Desfile Militar”, nos dias 06, 07 e 13 de setembro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 16 de setembro de 2019.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2019-1018-0001-6243

#### **PORTARIA Nº 083/2019 – SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 134/2019 – CDC/SECULT.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para fiscalizar o evento “**XXI FESTIVAL DO TUCUNARÉ 2019**”, que acontecerá no período de 18 a 20 de outubro de 2019, no município de Pracuúba-AP.

**Admilson Pereira da Silva** – Assessor Técnico-ADI;  
**Sandro Rogério Barbosa da Conceição** – Chefe do UNTAC/CDC/SECULT;  
**João Otávio Chaves Brasil** – Gerente de Articulação Institucional.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 17 de outubro de 2019.  
 EVANDRO COSTA MILHOMEN  
 Secretário de Estado de Cultura  
 Decreto nº 0621/2019  
 HASH: 2019-1018-0001-6215

#### **PORTARIA Nº 084/2019 – SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 135/2019 – CDC/SECULT.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para fiscalizar o evento “**BRINCARTE 2019**”, que acontecerá no período de 20 a 21 de outubro de 2019, no município de Tartarugalzinho-AP.

**Bruno Vinicius Maciel Simões** – Chefe de Unidade-CDC/SECULT;  
**Rômulo Mendes Soares** – Motorista Oficial/SECULT;  
**Alan do Carmo dos Santos** – Técnico Administrativo/UCC/SECULT.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 17 de outubro de 2019.  
 EVANDRO COSTA MILHOMEN  
 Secretário de Estado de Cultura  
 Decreto nº 0621/2019  
 HASH: 2019-1018-0001-6216

#### **PORTARIA Nº 085/2019 – SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 136/2019 – CDC/SECULT.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para fiscalizar o evento “**ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ E 28ª AGROPEC 2019**”, que acontecerá no período de 22 a 27 de outubro de 2019, no município de Amapá-AP.

**Ana Valéria Ramos da Costa** – Chefe NTP/CDC/SECULT;  
**Raimundo Edson Farias** – Gerente do CDCJBAP/SECULT;  
**Airton José Picanço Camorim** – Responsável pela Atividade de Serviços Gerais e Transporte/SECULT.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 17 de outubro de 2019.  
 EVANDRO COSTA MILHOMEN  
 Secretário de Estado de Cultura  
 Decreto nº 0621/2019  
 HASH: 2019-1018-0001-6236

### **Secretaria de Planejamento**

#### **PORTARIA Nº 071/2019 - SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores **Otávio Augusto Magalhães da Fonseca**/Secretário Adjunto/SEPLAN, Código CDS-4, **Fernando Augusto de Magalhães Romany**/Motorista do Secretário/GAB/SEPLAN, Código CDI-2 e da servidora **Angélica Vanessa Santos**/Gerente Geral/NEGEP/SEPLAN, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Porto Grande-AP, com o objetivo de acompanharem a equipe do BNDES, nas visitas de Acompanhamento às intervenções do PDRI, no dia 09 de outubro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2019.  
 ANTÔNIA NASCIMENTO DA SILVA  
 Secretária em Exercício/SEPLAN  
 HASH: 2019-1018-0001-6242

#### **PORTARIA Nº 072/2019 - SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores **Otávio Augusto**

**Magalhães da Fonseca**/Secretário Adjunto/SEPLAN, Código CDS-4, **Fernando Augusto de Magalhães Romany**/Motorista do Secretário/GAB/SEPLAN, Código CDI-2 e da servidora **Angélica Vanessa Santos**/Gerente Geral/NEGEP/SEPLAN, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Mazagão-AP, com o objetivo de acompanharem a equipe do BNDES, nas visitas de Acompanhamento às intervenções do PDRI, no dia 10 de outubro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2019.

ANTÔNIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária em Exercício/SEPLAN  
HASH: 2019-1018-0001-6219

PUBLICIDADE



## Superintendência de Vigilância em Saúde

### ERRATA

Na Portaria nº 089/2019-NGP/SVS; de 18/07/2019, Publicada em 23/07/2019, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6965, página 21, com circulação em 23/07/2019.

**ONDE SE LÊ: “Nathalye Dias Martins, Biólogo, Maria Inês Oliveira Leal Costa, Farmacêutico/Bioquímico”.**

**LEIA-SE: “Nathalye Dias Martins, Biólogo”**

Macapá-AP, 16 de agosto de 2019.

Celisa Penna Melo Capelari

Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício/  
SVS

Decreto nº 3769/2019

HASH: 2019-1018-0001-6281

### PORTARIA Nº 051/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 05/2019-DEVL/SVS.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores, **Jorge Pereira Duarte, Guarda de Endemias, Marlúcia dos Santos Façanha, Agente de Saúde Pública, Fred Júlio Costa Monteiro, Médico Veterinário, Laura Souza Lima Monteiro, Técnico de Laboratório, Miguel Oliveira Brito Filho, Auxiliar de Laboratório**, até o município de Mazagão/AP, no período de 20 a 25 de maio de 2019, com a finalidade de realizar do “**Levantamento Entomológico de Anofelinos na localidade de Maracá**”, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2019.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.

Decreto nº 2802/2017

Superintendente de Vigilância em Saúde.

HASH: 2019-1018-0001-6278

### PORTARIA Nº 053/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 096/2019-DEVS/SVS.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores, **Iracilda Costa da Silva Pinto, Diretora Executiva de Vigilância em Saúde, Zenil Moraes de Sousa, Enfermeira, Volmir Miguel Zanini, Biólogo, Alessandro de Jesus Carvalho Veloso, Jornalista, e Ivaldo do Nascimento Giusti, Motorista**, da sede de suas atividades Macapá/AP, até o Município de Vitória do Jari/AP, no período de 25 a 30 de maio de 2019, com a finalidade de realizarem Ação Emergencial em Situação de Enchente, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2019.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.

Decreto nº 2802/2017

Superintendente de Vigilância em Saúde.

HASH: 2019-1018-0001-6273

### PORTARIA Nº 054/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 027/2019-UDT/NVE/DEVS/SVS.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos Servidores, **João Farias Trindade, Farmacêutico, Gesenildo dos Santos Soares, Gerente do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Andreia Santos Costa, Bioquímica Farmacêutica, Claudelina Silva de Souza, Técnico em Laboratório, Sitônio Borges Leitão, Motorista**, da sede de suas atividades Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 27 a 29 de maio de 2019, com a finalidade realizar a Oficina de Vigilância Epidemiológica da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2019.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.

Decreto nº 2802/2017

Superintendente de Vigilância em Saúde.

HASH: 2019-1018-0001-6274

### PORTARIA Nº 069/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 12/2019-NGP/SVS.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora, **Margarete do Socorro Mendonça Gomes, Diretora da Assessoria de Desenvolvimento Institucional-ADINS/SVS**, da sede de suas atividades Macapá/AP até Saint-Georges-de-l'Oyapock, para reunirem com os atores da saúde do município de Oiapoque, com o objetivo de tratar



assunto referente ao sistema de vigilância transfronteiriça no período de 20 a 21/06, e participar da Conferência Regional da Saúde e da Autonomia da Guiana Francesa (CRSA) nos dias 25 a 27/06, (Com saída para Saint-Georges-del'Oyapoque no dia 19/06 e retorno a Macapá no dia 28/06/2019), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 17 de junho de 2019.  
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.  
Decreto nº 2802/2017  
Superintendente de Vigilância em Saúde.  
HASH: 2019-1018-0001-6266

#### **PORTARIA Nº 070/2019-NGP/SVS**

---

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 14/2019-GAB/SVS.

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do Servidor **Alessandro de Jesus Carvalho Veloso**, Chefe de Unidade de Suporte Técnico, da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios Mazagão/AP, no período de 17 a 22 de junho de 2019, com a finalidade de acompanhar a Equipe Técnica que realizará a Ação Emergencial de Controle da Malária, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 17 de junho de 2019.  
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.  
Decreto nº 2802/2017  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
HASH: 2019-1018-0001-6271

#### **PORTARIA Nº 071/2019-NGP/SVS**

---

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 15/2019-GAB/SVS.

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos Servidores **Iracilda Costa da Silva**, Diretora Executiva de Vigilância em Saúde, **Nathanael Ângelo Zahlouth**, Assessor Técnico, **Ivon Souza Cardoso**, Chefe de Unidade de Doenças Transmissíveis, **Volmir Miguel Zanini**, Biólogo, da sede de suas atividades Macapá/AP, até Saint-Georges-de-l'Oyapock, no período de 24 a 28 de junho de 2019, com a finalidade de participar da Conferência Regional da Saúde e da Autonomia da Guiana Francesa (CRSA), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 18 de junho de 2019.  
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.  
Decreto nº 2802/2017  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
HASH: 2019-1018-0001-6268

#### **PORTARIA Nº 072/2019-NGP/SVS**

---

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 016/2019-GAB/SVS.

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do servidor, **Carlos Correia Cruz**, Motorista, da sede de suas atividades Oiapoque/AP até o Município Macapá/AP, no período de 24/06 a 28/06/2019, Com o objetivo de tratar de assuntos referente ao sistema de vigilância transfronteiriça e, participarão da CONFERÊNCIA REGIONAL DA SAÚDE E DA AUTONOMIA DA GUIANA FRANCESA (CRSA), conjuntamente ao Conselho Municipal de Saúde Oiapoque, atores e gestores da saúde, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2019.  
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.  
Decreto nº 2802/2017  
Superintendente de Vigilância em Saúde.  
HASH: 2019-1018-0001-6270

#### **PORTARIA Nº 073/2019-NGP/SVS**

---

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 45/2019-NVA/DEVS/SVS.

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos Servidores **Admilson Santos Amoras**, Guarda de Endemias/Técnico do PECM, **Zenil Moraes de Sousa**, Enfermeiro, **Haniel Nunes Queiroz**, Agente de Combate as Endemias, **Sitônio Borges Leitão**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Mazagão/AP, no período de 17 a 22 de junho de 2019, com a finalidade de Coordenar e Orientar a Ação Emergencial para Controle de Malária, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 17 de junho de 2019.  
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.  
Decreto nº 2802/2017  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
HASH: 2019-1018-0001-6267

#### **PORTARIA Nº 101/2019-NGP/SVS**

---

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 162/2019-DEVS/SVS.

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores, **Iracilda Costa da Silva Pinto**, Diretora Executiva de Vigilância em Saúde, **Meryzangela Lobato Pinheiro Duarte**, Diretora Executiva Administrativa, **Raimundo Jonas da Silva Ferreira**, Chefe da Unidade de Controle de Doenças Transmitidas por Vetores, **Antônio Josimar dos Santos Brito**, da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, no período de 15 a 16/08/2019, para Apresentar a apoiadora do FIOTEC/FIOCRUZ, do Programa Municipal e reunir com o Secretário e Técnicos da Vigilância em Saúde a respeito das arboviroses (dengue, chikungunya e Zika), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2019.

Celisa Penna Melo Capelari

Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício/  
SVS

Decreto nº 3769/2019

HASH: 2019-1018-0001-6277

#### **PORTARIA Nº 102/2019-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 26/2019-UCZ/NVA/SVS.

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores, **Paulo de Tarso Santana Tavares**, Médico Veterinário, **Heber Fábio de Lemos Guimarães**, Médico Veterinário, Maria José Telles Miranda, Agente Sanitário, **Evandro Vieira Ferreira**, Datilografo, **Carlos Alberto da Cruz Bezerra**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Itauba/AP, no período de 20 a 27/08/2019, para realizar Campanha de Vacinação antirrábica em cães e gatos, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2019.

Celisa Penna Melo Capelari

Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício/  
SVS

Decreto nº 3769/2019

HASH: 2019-1018-0001-6275

#### **PORTARIA Nº 103/2019-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 026/2019-DEVL//SVS.

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores, **Marcelle Glenda Pantoja Fernandes**, Farmacêutico/Bioquímico, **Telma Patrícia de Oliveira Farias**,

Farmacêutico/Bioquímico, da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Belo Horizonte/BH, no período de 18 a 20/08/2019, para participar do Treinamento Análise de Rotulagem: Análise de Medicamentos, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2019.

Celisa Penna Melo Capelari

Chefe de Gabinete da Superintendência de Vigilância em Saúde/AP

Decreto nº 3769/2019

HASH: 2019-1018-0001-6276

#### **PORTARIA Nº 104/2019-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 82/2019-UFISSRS/SVS.

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores, **Ruan Pereira do Amaral**, Chefe da UFISSRS/NVS, **Antônio Sérgio Pereira Corrêa**, Fiscal Sanitário, **José Edward Pereira de Brito**, Agente de Fiscalização, **Manoel do Socorro da Silva Pereira**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Calçoene e Amapá/AP, no período de 26 a 31/08/2019, para realizar Inspeção nos estabelecimentos de saúde sujeitos a regulação sanitária, devido a solicitação do Ministério Público do trabalho, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2019.

Celisa Penna Melo Capelari

Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício/  
SVS

Decreto nº 3769/2019

HASH: 2019-1018-0001-6280

#### **PORTARIA Nº 106/2019-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 040/2019-LAFRON/SVS.

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores, **Valmir Corrêa e Corrêa**, Chefe da Unid. LAFRON/SVS, da sede de suas atividades Oiapoque/AP, até a cidade de Tabatinga/AM, no período de 25/08 a 02/09/2019, para participar da "Oficina de Trabalho Binacional sobre Fluxos de Informação e de Resposta a Emergência", com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2019.

Celisa Penna Melo Capelari  
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício/  
SVS  
Decreto nº 3744/2019  
HASH: 2019-1018-0001-6279

#### **PORTARIA Nº 107/2019-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 164/2019-DEVS/SVS.

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores, **Raimundo Jonas da Silva Ferreira**, Chefe da Unid. de Controle de Doenças Transmitidas por Vetores, **Admilson Santos Amoras**, Técnico da PECM, **Waldir Pires Bittencourt**, Gerente de Núcleo de Vigilância Ambiental, **Ivaldo do Nascimento Giusti**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 21 a 22/08/2019, para participarem do 1º Seminário Municipal de Monitoramento das Atividades de Controle da Malária, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2019.  
Celisa Penna Melo Capelari  
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício/  
SVS  
Decreto nº 3744/2019  
HASH: 2019-1018-0001-6269

#### **PORTARIA Nº 108/2019-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 78/2019-NGRL/DEVL/SVS.

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do servidor, **Gilberto Carlos Madureira de Brito**, da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Calçoene e Lourenço/AP, no período de 02 a 06/09/2019, para realizar Supervisão Técnica nos Laboratórios de Endemias e Correção das Divergências das Lâminas de Malária dos Microscopistas, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2019.  
Celisa Penna Melo Capelari  
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício/  
SVS  
Decreto nº 3744/2019  
HASH: 2019-1018-0001-6272

#### **PORTARIA Nº 109/2019-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 80/2019-NGRL/DEVL/SVS.

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do servidor, **Giovani Rodrigues Cordeiro Mariano**, da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jarí/AP, no período de 26 a 30/08/2019, para realizar Supervisão e Cadastramento dos Laboratórios públicos/privados e endemias, Organizar a Rede de Diagnósticos da Tuberculose/Fluxo de envio de Lâminas para controle de qualidade de Hemoparasitas e Leishmaniose Tegumentar Americana, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2019.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº 2802/2017  
HASH: 2019-1018-0001-6261

#### **PORTARIA Nº 110/2019-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 31/2019-UCZ/NVA/DEVL/SVS.

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores, **Rackel Barroso Monteiro**, Medica Veterinário, **Camilo Pantoja Creão**, Médico Veterinário, **Maria José Telles Miranda**, Agente Sanitário, **Raimundo Almeida Coelho**, Auxiliar Administrativo, **Carlos Alberto da Cruz Bezerra**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, no período de 02 a 09/09/2019, para realizarem Campanha de Vacinação Antirrábica em Cães e Gatos nas áreas rurais, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2019.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº 2802/2017  
HASH: 2019-1018-0001-6265

#### **PORTARIA Nº 113/2019-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 069/2019-DEVS/SVS.

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora, **Larissa Macedo de Lima**, Fiscal Sanitário/Farmacêutico, da sede de suas atividades Macapá/AP, até Belo Horizonte/MG, no período de 22 a 27/09/2019, para participar do Curso de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos e Saneamentos, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2019.  
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS.  
Decreto nº 2802/2017  
HASH: 2019-1018-0001-6264

#### **PORTARIA Nº 114/2019-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 069/2019-DEVS/SVS.

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** dos servidores, **Iracilda Costa da Silva Pinto**, Diretora Executiva de Vigilância em Saúde, **Raimundo Jonas da Silva Ferreira**, Chefe da Unidade de Controle de Vetores, **Adrielly Trindade de Almeida**, Chefe de Unidade de Agravos, **Raimundo Maciel da Silva**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 24 a 27/09/2019, com o objetivo de apresentar o Apoiador da Malária ao Secretário Municipal de Saúde e equipe e realizar Visita Técnica na área de Vigilância Ambiental-arbovirose e monitorar a rede de notificações-SINAN-Net que está com status: silencioso na área da Saúde do Trabalhador, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2019.  
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS.  
Decreto nº 2802/2017  
HASH: 2019-1018-0001-6263

#### **PORTARIA Nº 118/2019-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 046/2019-NALDNC/DEVL/SVS.

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora, **Vanessa Monteiro Cavalcanti**, Farmacêutico, da sede de suas atividades Macapá/AP, até Brasília/DF, no período de 27 a 29/08/2019, para participar do Treinamento de Novos Monitores de Teste Rápido Molecular da Tuberculose TRM/TB, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2019.  
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS.  
Decreto nº 2802/2017  
HASH: 2019-1018-0001-6262

### **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**

#### **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019-CPL

PROCESSO Nº 14.0003536/2018-DETRAN/AP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copeiragem e jardinagem, com o fornecimento de material, para o DETRAN, anexos e CIRETRANS.

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, comunica adiamento da abertura da sessão pública do P.E. 002/2019, marcada para o dia 22/10/2019, conforme o publicado no DOE sob nº 7.017 (07/10/2019) para o dia 05/11/2019, às 09:00h.

Motivação: Devido à necessidade de adequação do Edital.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2019  
Pedro Duarte Inajosa  
Presidente - CPL/DETRAN  
HASH: 2019-1018-0001-6291

### **Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**

#### **PORTARIA Nº 102/ 2019-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 6750 de 27 de agosto de 2018 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 0275.0014/2019 UCC/PRODAP, de 26.07.2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **BELINI CAMBRAIA SOARES**, Coordenador da Coordenadoria de Serviços Gerais - FGS-1, para fiscal do 1º Termo Aditivo Que Tem Por Objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 005/2018, Pelo Período de 04/10/2019 à 04/10/2020 (12 meses) referente à contratação de empresa especializada visando a continuação do contrato de prestação de contratação de serviços de manutenção preventiva e

corretiva de aparelhos condicionadores de ar e aparelhos de refrigeração, com fornecimento de peças, materiais de consumo e competentes, bem como serviços de instalação e desinstalação de centrais de ar, destinadas a atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP. Na ausência do titular, responderá o servidor **CARLOS SANGER DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, Coordenador de material e Patrimônio, FGS-1, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor a contar de 02 de outubro de 2019. Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP  
HASH: 2019-1018-0001-6241

#### **PORTARIA Nº 103/ 2019-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº0252.0756/2019 - GAB/PRODAP, de 15.10.2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **ERICK ALAN CUNHA NASCIMENTO JERÔNIMO**, Chefe do Núcleo de Operações/CP/GP - FGI-3, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 25.10.2019, para participar da 123ª Reunião do Fórum Diretores Técnicos e 24ª Reunião de Gerentes Técnicos da ABEP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE TIC.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP  
HASH: 2019-1018-0001-6227

#### **PORTARIA Nº 56-A/ 2019-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 6750 de 27 de agosto de 2018 e Lei nº

0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 0275.0005/2019 UCC/PRODAP, de 25.06.2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JOSÉ MOREIRA DA SILVA FILHO**, Analista de Tecnologia da Informação - Suporte Técnico (Banco de Dados/SO), para fiscal do 3º Termo Aditivo Que Tem Por Objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 005/2016, Pelo Período de 12/07/2019 à 11/01/2020 (6 meses) referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de IP permanente, dedicado e exclusivo, com banda total garantida, com capacidade do link de acesso de 1.000 Mbps, destinadas a atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP. Na ausência do titular, responderá o servidor **CAIO DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Secretário Administrativo/GS-FGI-1, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor a contar de 26 de junho de 2019.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP  
HASH: 2019-1018-0001-6221

## **Centro de Reabilitação do Amapá**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019-CREAP**

O CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, vem por meio deste informar: Contratação de empresa **ALINE CAROLINA DA SILVA ARAUJO** – CNPJ 33.511.863.0001-82, para Curso de Capacitação Profissional em Avaliação do Processamento Auditivo Central, nos dias 17 a 20 de outubro e 23 e 24 de novembro do ano corrente, na cidade de Macapá- AP. Por este Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP.

Nº de processo: 048/2019-CREAP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Curso de Capacitação Profissional em Avaliação do Processamento Auditivo Central.

Credor: **ALINE CAROLINA DA SILVA ARAUJO**

Valor: **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**

Dotação orçamentária

Fonte de recurso: 216

Programa de Trabalho: 2696

Natureza de despesa: 339039

Macapá, 16 de Outubro de 2019.

Amaury Barros Silva  
Diretor Presidente do CREAM  
Decreto nº 3525/2017  
HASH: 2019-1018-0001-6292

## Universidade Estadual do Amapá

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP E J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME (CNPJ SOB O Nº 12.833.061/0001-19).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica estabelecido que o prazo de vigência do Contrato nº 014/2017, que se encontra na Cláusula Terceira (Da Vigência do Contrato), será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 14 de agosto de 2019 até a data de 14 de agosto de 2020. O mesmo contrato só poderá ser prorrogado ao limite máximo de **60 (sessenta) meses** após a assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA do 3º Termo Aditivo:** 14 de agosto de 2019.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá – UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6159

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2018.

**Contratante:** Universidade do Estado do Amapá.  
**Contratado:** PAULO SERGIO MENDES PACHECO JUNIOR, CPF: 741.360.112-53; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 009/2018 pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 06 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 01/10/2019.

Macapá, 16 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício – UEAP  
Portaria nº 538/2019-UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6186

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2018.

**Contratante:** Universidade do Estado do Amapá.  
**Contratado:** JUVENAL JUAREZ ANDRADE DA SILVA NETO, CPF: 943.163.842-87; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 010/2018 pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 09 de outubro de 2019 a 09 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/09/2019.

Macapá, 16 de outubro de 2019.  
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício – UEAP  
Portaria nº 538/2019-UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6172

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2018.

**Contratante:** Universidade do Estado do Amapá.  
**Contratada:** JOANA D'ARC MAURÍCIO ROCHA, CPF: 528.640.222-49; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 011/2018 pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 06 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/09/2019.

Macapá, 16 de outubro de 2019.  
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício – UEAP  
Portaria nº 538/2019-UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6166

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2018.

**Contratante:** Universidade do Estado do Amapá.  
**Contratado:** CLEYSON SANTOS DE PAIVA, CPF: 845.094.652-20; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2018 pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 05 de outubro de 2019 a 05 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/09/2019.

Macapá, 16 de outubro de 2019.  
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício – UEAP  
Portaria nº 538/2019-UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6176

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2018.**

---

**Contratante:** Universidade do Estado do Amapá.  
**Contratado:** MANOEL RODRIGUES DA SILVA, CPF: 870.521.482-34; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 013/2018 pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 06 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30/09/2019.

Macapá, 16 de outubro de 2019.  
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício – UEAP  
Portaria nº 538/2019-UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6161

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2018.**

---

**Contratante:** Universidade do Estado do Amapá.  
**Contratado:** SERGI RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 082.506.587-95; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 015/2018 pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 06 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 01/10/2019.

Macapá, 16 de outubro de 2019.  
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício – UEAP  
Portaria nº 538/2019-UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6178

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2018.**

---

**Contratante:** Universidade do Estado do Amapá.  
**Contratada:** HELEN COSTA COELHO, CPF: 566.295.402-04; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 018/2018 pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 06 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO**

**ADITIVO:** 30/09/2019.

Macapá, 16 de outubro de 2019.  
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício – UEAP  
Portaria nº 538/2019-UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6152

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2018.**

---

**Contratante:** Universidade do Estado do Amapá.  
**Contratado:** RODOLFO MEIRELES DE SOUSA, CPF: 243.449.312-20; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 020/2018 pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 06 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/09/2019.

Macapá, 16 de outubro de 2019.  
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício – UEAP  
Portaria nº 538/2019-UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6187

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 021/2018.**

---

**Contratante:** Universidade do Estado do Amapá.  
**Contratada:** CARLA PATRÍCIA RIBEIRO NOBRE, CPF: 561.776.742-91; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 021/2018 pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 06 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30/09/2019.

Macapá, 16 de outubro de 2019.  
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício – UEAP  
Portaria nº 538/2019-UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6160

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 022/2018.**

---

**Contratante:** Universidade do Estado do Amapá.  
**Contratada:** MILENY TÁVORA DE MENDONÇA, CPF: 298.432.602-44; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 022/2018 pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência

do presente termo será de 06 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30/09/2019.

Macapá, 16 de outubro de 2019.  
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício – UEAP  
Portaria nº 538/2019-UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6153

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2018.**

---

**Contratante:** Universidade do Estado do Amapá.  
**Contratado:** LUIZ ROGÉRIO DE MENDONÇA BAPTISTA, CPF: 028.751.217-74; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 026/2018 pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 06 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 01/10/2019.

Macapá, 16 de outubro de 2019.  
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício – UEAP  
Portaria nº 538/2019-UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6184

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030/2018**

---

**Contratante:** Universidade do Estado do Amapá.  
**Contratado:** JOSIVAN DA SILVA COSTA, CPF: 847.832.142-04; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 030/2018 pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 11 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30/09/2019.

Macapá, 16 de outubro de 2019.  
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício – UEAP  
Portaria nº 538/2019-UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6157

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 031/2018.**

---

**Contratante:** Universidade do Estado do Amapá.  
**Contratada:** MARA ROSANA DE CARVALHO MORAIS, CPF: 712.593.842-68; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto

prorrogar a vigência do Contrato nº 031/2018 pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 11 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30/09/2019.

Macapá, 16 de outubro de 2019.  
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício – UEAP  
Portaria nº 538/2019-UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6163

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 032/2018.**

---

**Contratante:** Universidade do Estado do Amapá.  
**Contratado:** RYAN DA SILVA RAMOS, CPF: 885.630.812-68; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 032/2018 pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 11 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30/09/2019.

Macapá, 16 de outubro de 2019.  
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício – UEAP  
Portaria nº 538/2019-UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6158

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 033/2018.**

---

**Contratante:** Universidade do Estado do Amapá.  
**Contratado:** WANILDO FIGUEIREDO DE SOUSA, CPF: 432.342.163-04; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 033/2018 pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 11 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30/09/2019.

Macapá, 16 de outubro de 2019.  
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício – UEAP  
Portaria nº 538/2019-UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6177

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 036/2018.**

---

**Contratante:** Universidade do Estado do Amapá.  
**Contratado:** JANILSON PINHEIRO BARBOSA, CPF:



673.842.693-34; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 036/2018 pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 12 de outubro de 2019 a 12 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 01/10/2019.

Macapá, 16 de outubro de 2019.  
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício – UEAP  
Portaria nº 538/2019-UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6168

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 037/2018.**

**Contratante:** Universidade do Estado do Amapá.  
**Contratado:** ALEX SANTIAGO NINA, CPF: 005.979.982-05; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 037/2018 pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 19 de outubro de 2019 a 19 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/09/2019.

Macapá, 16 de outubro de 2019.  
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício – UEAP  
Portaria nº 538/2019-UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6169

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 038/2018.**

**Contratante:** Universidade do Estado do Amapá.  
**Contratado:** FÁBIO DE GODOY DEL PICCHIA ZANONI, CPF: 323.922.478-03; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 038/2018 pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 20 de outubro de 2019 a 20 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 01/10/2019.

Macapá, 16 de outubro de 2019.  
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício – UEAP  
Portaria nº 538/2019-UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6170

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2018.**

**Contratante:** Universidade do Estado do Amapá.

**Contratada:** LAYZA RAVENA MEDEIROS E MEDEIROS, CPF: 847.472.262-49; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 027/2018 pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 09 de outubro de 2019 a 09 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 04/10/2019.

Macapá, 16 de outubro de 2019.  
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício – UEAP  
Portaria nº 538/2019-UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6156

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2018.**

**Contratante:** Universidade do Estado do Amapá.  
**Contratada:** MARINA MELLO DE MENEZES FELIX DE SOUZA, CPF: 124.160.347-23; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 017/2018 pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 06 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/09/2019.

Macapá, 16 de outubro de 2019.  
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício – UEAP  
Portaria nº 538/2019-UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6162

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2018.**

**Contratante:** Universidade do Estado do Amapá.  
**Contratado:** ROMÁRIO DUARTE SANCHES, CPF: 000.391.512-39; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 019/2018 pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 06 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/09/2019.

Macapá, 16 de outubro de 2019.  
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício – UEAP  
Portaria nº 538/2019-UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6155

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 024/2018.**

**Contratante:** Universidade do Estado do Amapá.

**Contratada:** VANESKA AIMEE PARANHOS DE ARAÚJO, CPF: 006.019.912-14; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 024/2018 pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 06 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30/09/2019.

Macapá, 16 de outubro de 2019.  
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício – UEAP  
Portaria nº 538/2019-UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6189

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 035/2018.**

**Contratante:** Universidade do Estado do Amapá.  
**Contratado:** JOSÉ PINHEIRO FRAGOSO NETO PEREIRA, CPF: 267.709.658-79; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 035/2018 pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 11 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30/09/2019.

Macapá, 16 de outubro de 2019.  
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício – UEAP  
Portaria nº 538/2019-UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6167

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2018.**

**Contratante:** Universidade do Estado do Amapá.  
**Contratada:** ANA LUZIA FERREIRA FARIAS, CPF: 838.039.042-34; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 028/2018 pelo período de mais um ano. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 11 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/09/2019.

Macapá, 16 de outubro de 2019.  
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício – UEAP  
Portaria nº 538/2019-UEAP  
HASH: 2019-1017-0001-6190

#### **PORTARIA N. 528/2019 – UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decret Estadual N. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Márcio Moreira Monteiro**, para responder pelo cargo de REITOR da UEAP, em substituição ao titular, no período de 07 a 10/10/2019;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, Macapá - AP, 07 de outubro de 2019.  
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora da UEAP  
Decreto n. 2444/2018-GEA  
HASH: 2019-1017-0001-6154

#### **PORTARIA N. 529/2019 - UEAP**

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n. 528 de 07 de outubro de 2019, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o memorando nº 06/2019 da Comissão do processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria n. 371/2019-UEAP; Processo n 46.000.437/2013 - UEAP;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão do Processo Administrativo Disciplinar, a contar do dia subsequente ao término do período inicial da Portaria 371/2019.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício  
Portaria n 528/2019  
HASH: 2019-1017-0001-6165

#### **PORTARIA Nº 531/2019 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo

Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,  
Considerando o PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0027/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 26/09/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **Romário Duarte Sanches**, Mat. 0967790-9 - Docente, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até a cidade de Belém, PA, para Participar do VIII Seminário de Geossociolinguística, no período de 22 à 26/10/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício  
Portaria nº 528/2019  
HASH: 2019-1017-0001-6207

**PORTARIA Nº 532/2019 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1183.0009/2019 - CPL/UEAP, datado em 30/08/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro V e Equipe de Apoio V, visando à realização de licitação na modalidade PREGÃO, para aquisição de bens de serviços comuns no âmbito da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), com a seguinte disposição:

Pregoeiro V:

**Gilberto Santiago Ferreira Junior**, Mat. 0117023-6 - Assist. Adm e Secretário Administrativo da CPL – Titular;

Equipe de Apoio V:

**André Ricardo Barroso**, Mat. 0965697-9 - Assist. Administrativo;

**Regilene de Andrade Viana Barros**, Mat.0116369-8 - Assist. Administrativo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de sua expedição e revogando todas as portarias de equipe de pregão anteriores a ela.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício  
Portaria nº 528/2019  
HASH: 2019-1017-0001-6206

**PORTARIA Nº 533/2019 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1231.0028/2019 - COENAM/UEAP, datado em 25/09/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria nº 526/2019 - UEAP, datada em 04/10/2019, e publicada no D.O.E. nº 7018, datado em 08/10/2019, nos seguintes termos:

A data do deslocamento à Santana, AP, será no dia 10/10/2019, e quem fará o transporte dos docentes, será o servidor **Nélio de Jesus Gonçalves Dias**, Mat. 0117650-1 - Motorista de Veículos;

A data do deslocamento à Tartarugalzinho, AP, será no dia 11/10/2019, e quem fará o transporte dos docentes, será o servidor **Rafael Filgueira Neto**, Mat. 0122714-9 - Motorista de Veículos;

A data do deslocamento à Porto Grande, AP, será no dia 17/10/2019, e quem fará o transporte dos docentes, será o servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, Mat. 0116710-3 - Motorista de Veículos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício  
Portaria nº 528/2019  
HASH: 2019-1017-0001-6204

**PORTARIA Nº 534/2019 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1236.0081/2019 - COENQUI/UEAP, datado em 09/10/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **Tiago Marcolino de Souza**, Mat. 0116933-5 - Docente, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até a cidade de Manaus, AM, para participar do 1º Congresso de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia e reunião geral dos coordenadores do BIONORTE, no período de 05 à 10/11/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício  
Portaria nº 528/2019  
HASH: 2019-1017-0001-6205

**PORTARIA Nº 535/2019 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **ESTABELECE**R ponto facultativo no dia 15 de Outubro (Terça - Feira), no âmbito da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, em função da data comemorativa do Dia do Professor.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de Outubro de 2019.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2019-1017-0001-6203

**PORTARIA Nº. 539/2019-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2445 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0101.1202.0002/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 14/10/2019 e Memorando Nº 250202.0005.1402.0005/2019 - CPPD/UEAP, datado em 09/09/2019;

Considerando os Pareceres da CPPD nº 57/2019 e 59/2019;

Considerando a Lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a Lei Nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** Progressão funcional do nível V para o nível VI aos servidores abaixo relacionados, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
DANIELLE DIAS DA COSTA	0107275-7-01	03/09/2019
MARCIO MOREIRA MONTEIRO	0107787-2-01	29/08/2019

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme as datas da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de Outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Reitor em exercício  
Portaria nº 538/2019  
HASH: 2019-1017-0001-6194

**RESOLUÇÃO Nº 411/2019 – CONSU/UEAP**

Inclui o período da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2019 no Calendário Acadêmico 2019.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 528/2019-UEAP, de 07 de outubro de 2019, pelo Estatuto da Universidade, pela Lei 1.743, de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando o Memorando nº 0061/2019-DP/UEAP;

Considerando a Resolução nº 341/2019 – CONSU/UEAP, de 09 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir que a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2019, prevista, no Calendário Acadêmico 2019, para ocorrer no mês de outubro, realizar-se-á entre os dias 21 a 25 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Incluir o período mencionado no artigo anterior ao Anexo da Resolução nº 341/2019 – CONSU/UEAP, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

DASTAS IMPORTANTES E OBSERVAÇÕES		
SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	DE	MÊS DE OUBRO

**Leia-se:**

DASTAS IMPORTANTES E OBSERVAÇÕES		
SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	DE	2019.2: 21 a 25/10/2019

**Art. 3º** A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2019 é considerada atividade acadêmica e deverá ser contabilizada como aula nos diários.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução nº 341/2019 – CONSU/UEAP, de 17 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Presidente do CONSU em Exercício  
HASH: 2019-1017-0001-6181

**RESOLUÇÃO Nº 414/2019 – CONSU/UEAP**

Aprova o Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos, da Universidade do Estado do Amapá.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 538/2019-UEAP, de 16 de outubro de 2019, pelo Estatuto da Universidade, pela Lei 1.743, de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando os autos do Processo nº 46.000.136/2019-UEAP;

Considerando a deliberação do plenário na LXXXIX Reunião Ordinária do Conselho Superior Universitário, ocorrida no dia 04 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos, da Universidade do Estado do Amapá- UEAP, conforme anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário em Macapá, 16 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Presidente do CONSU em Exercício

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 414/2019 – CONSU/UEAP**

REGIMENTO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – CEP/UEAP

**CAPÍTULO I  
DA CRIAÇÃO, FINALIDADE E VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**Art. 1º** O Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos, da Universidade do Estado do Amapá (CEP/UEAP), é um órgão colegiado, de natureza técnico-científica, interdisciplinar e independente, de caráter deliberativo, consultivo e educativo, instituído pelo Ato do Conselho Superior Universitário (CONSU/UEAP), Resolução nº 414/2019, de 16 de outubro de 2019, nos termos das Resoluções 466 de 12 de dezembro de 2012 e 510 de 7 de abril de 2016 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde (CNS/MS). § 1º Para fins deste Regimento, pesquisa envolvendo seres humanos é definida como aquela que, individualmente ou coletivamente, envolva o ser humano, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações ou materiais biológicos.

§ 2º A responsabilidade do pesquisador é indelegável, indeclinável e compreende os aspectos éticos e legais pertinentes.

§ 3º O CEP/UEAP atenderá à legislação pertinente e reger-se-á pelo presente Regimento.

**Art. 2º** O CEP/UEAP tem por finalidade identificar, definir, analisar e avaliar as questões éticas implicadas nas pesquisas científicas que envolvam seres humanos, competindo-lhe fazer a avaliação de tais projetos, zelando para que estejam em conformidades com os padrões metodológicos, científicos e éticos reconhecidos.

**Art. 3º** O CEP/UEAP vincula-se institucionalmente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP/UEAP), subordinando-se integralmente aos dispositivos jurídicos e teórico-conceituais relativos aos procedimentos éticos para pesquisas desenvolvidas no país.

**CAPÍTULO II  
DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 4º** O Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos, da Universidade do Estado do Amapá (CEP/UEAP), será composto por 09 (nove) membros e seus respectivos suplentes distribuídos da seguinte maneira:

I - 07 (sete) membros da UEAP, eleitos;  
II - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia;  
III - 01 (um) representante da sociedade civil organizada.

§ 1º Os membros eleitos para o CEP/UEAP serão escolhidos por votação definida através de edital específico para esse fim.

§ 2º Os membros suplentes substituirão seus respectivos titulares na falta ou impedimento destes.

§ 3º O Comitê não deverá ter mais que a metade de seus membros pertencentes à mesma categoria profissional.

§ 4º Os componentes do CEP/UEAP são nomeados por Portaria emitida pelo (a) Reitor (a) da Universidade do Estado do Amapá.

### CAPÍTULO III DA ELEGIBILIDADE

**Art. 5º** Os membros do CEP/UEAP devem atender aos seguintes critérios:

I - ter titulação mínima de mestre em cursos legalmente reconhecidos pelo MEC, com currículo atualizado na plataforma Lattes;  
II - atender, a pelo menos, 01 (uma) das seguintes condições, nos últimos 03 (três) anos:

- a) participação em equipe de projetos de pesquisa técnico-científica;
- b) participação em comitês e/ou comissões avaliadoras de projetos de pesquisas e/ou planos de ação técnico-científicos;
- c) participação em comitês e/ou comissões de ética em pesquisas técnico-científicas e afins.

**Parágrafo único.** O representante da sociedade civil organizada ou da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia não precisará atender aos critérios citados neste artigo.

**Art. 6º** Fica reservado ao Comitê a definição da Organização Civil que fará parte do CEP/UEAP e ao seu Presidente formalizar o convite de 01 (um) membro desta organização seguido de seu respectivo suplente. O presidente deve formalizar o convite de 01 (um) membro da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia seguido de seu respectivo suplente.

**Parágrafo único.** O representante da sociedade civil organizada ou da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia não deve possuir vínculo institucional com a UEAP, devendo ser pessoa de reconhecida idoneidade moral e reputação ilibada, interessada no estudo da ética na pesquisa e na defesa dos direitos dos cidadãos e ser capaz de contribuir nas discussões concernentes à ética dos protocolos e/ou processos específicos, representando os interesses e preocupações da comunidade e da sociedade local.

### CAPÍTULO IV DO MANDATO DOS MEMBROS

**Art. 7º** O mandato dos membros corresponderá ao período de **03 (três) anos**, sendo permitida a recondução por igual período, apenas uma única vez.

**Parágrafo único.** Anualmente será permitida a renovação de até um terço dos membros do CEP/UEAP, definida em decisão do colegiado.

**Art. 8º** Perderão o mandato os membros que não comparecerem a 02 (duas) reuniões/atividades consecutivas ou 03 (três) alternadas por ano, sem a devida justificativa deferida pelo Comitê.

**Art. 9º** Quando houver vacância do mandato de membro titular, os respectivos membros suplentes passarão a membros titulares, emitindo-se nova Portaria para atualização do Comitê.

**Art. 10.** O Presidente e o Vice-Presidente do CEP/UEAP serão escolhidos em votação interna do comitê, eleito, com mandato de três anos.

**Parágrafo único.** A eleição do Presidente e do Vice-Presidente do CEP/UEAP será a critério de maioria simples.

**Art. 11.** Os membros do Comitê serão substituídos durante a vigência de seu mandato, nas seguintes condições:

- I - quando da solicitação voluntária do membro;
- II - quando da perda do mandato;
- III - quando do desligamento das instituições as quais representam;
- IV - quando do afastamento temporário por um período superior a **180 (cento e oitenta) dias**, ressalvadas as licenças legais;
- V - quando houver a necessidade de afastamento temporário por um período menor que o estabelecido no Inciso anterior, desde que justificado e deferido pelos membros do Comitê.

§ 1º A vigência do mandato do membro substituto será a complementação do mandato do membro substituído.

§ 2º No caso de vacância do mandato de um ou mais membros substitutos do CEP/UEAP, haverá uma nova escolha de suplentes.

§ 3º Os membros do CEP/UEAP, bem como os consultores ad hoc, não poderão ser remunerados pelo desempenho das atividades inerentes ao Comitê.

### CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

**Art. 12.** O CEP/UEAP deverá funcionar em consonância com os seguintes pontos:

I - as reuniões serão realizadas com o quorum mínimo de maioria simples de membros e com a presença obrigatória do Presidente ou de seu substituto;

II - o CEP/UEAP reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, provocada por 01 (um) ou mais de seus membros, através de convocação do (a) Presidente do Comitê ou de seu (sua) substituto (a);

III - as reuniões ordinárias serão convocadas com no mínimo **05 (cinco) dias** de antecedência e as reuniões extraordinárias com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

IV - as reuniões do CEP/UEAP realizar-se-ão na sede da Universidade do Estado do Amapá;

V - o calendário das reuniões ordinárias será definido na primeira reunião anual do Comitê;

VI - sempre que necessário, consultores ad hoc, internos ou externos, com titulação adequada às áreas correlatas ao tema ou linha da pesquisa e/ou plano de ação em análise, ou outras pessoas a juízo do Comitê, poderão ser convidados, pelo(a) seu Presidente efetivo(a) ou interino(a), para participar das reuniões do CEP/UEAP, para emissão de pareceres, análise e/ou esclarecimentos referentes a assuntos específicos à ética na pesquisa envolvendo seres humanos, sob quaisquer aspectos, contudo, sem direito a voto;

a) os consultores ad hoc estão sujeitos aos mesmos deveres impostos aos membros do comitê, aplicando-se lhes as mesmas vedações e impedimentos.

VII - as decisões do CEP/UEAP, à exceção da determinada pelo art. 23 deste Regimento, serão deliberadas sempre pela maioria simples de seus membros presentes nas reuniões e caberá o voto de qualidade, em caso de empate, ao(à) Presidente do Comitê;

VIII - os membros do CEP/UEAP que diretamente encontrarem-se envolvidos em projetos de pesquisa e/ou planos de ação submetidos à avaliação deste Comitê serão substituídos por seus suplentes que não componham os referidos projetos, ou por consultores ad hoc externos, com titulação adequada às áreas correlatas ao tema ou linha da pesquisa e/ou plano de ação em análise, quando do impedimento dos suplentes;

IX - os projetos de pesquisa ou informações que se caracterizarem como reservadas e/ou sigilosas pelo CEP/UEAP serão tratados, apenas enquanto necessário, em regime confidencial pelos seus membros e/ou ad hoc externos à Universidade do Estado do Amapá;

X - após análise preliminar dos protocolos dos projetos de pesquisa e/ou planos de ação, o (a) Presidente do CEP/UEAP encaminhará os pareceres dos consultores aos proponentes dos mesmos para ajustes, quando necessário;

XI - o CEP/UEAP, fundamentado nos pareceres dos consultores e nos respectivos ajustes por parte dos proponentes, avaliará os projetos de pesquisa e/ou planos de ação e elaborará o respectivo parecer final o qual será remetido, pelo(a) seu(sua) Presidente ao coordenador do projeto de pesquisa e/ou plano de ação;

XII - o(a) Presidente do CEP/UEAP, quando necessário, poderá instituir comissões científicas para tratar de assuntos específicos;

XIII - as comissões serão constituídas por 03 (três) membros, sendo que um destes configurar-se-á como relator da comissão;

XIV - as comissões deverão apresentar relatórios conclusivos de suas atividades, no prazo estipulado pelo(a) Presidente do CEP/UEAP, para sua ratificação.

**Art. 13.** O projeto de pesquisa e/ou plano de ação a ser submetido à avaliação do CEP/UEAP deverá ser cadastrado na Plataforma BRASIL: <http://plataformabrasil.saude.gov.br> - que e[ ] o sistema oficial de lanç[ ]amento de pesquisas para anál[ ]ise e monitoramento do Sistema CEP/CONEP, recebendo um número de identificação, para controle e fiscalização.

**Art. 14.** Toda comunicação referente ao andamento e deliberações sobre o projeto de pesquisa em avaliação ocorrerá somente entre o CEP/UEAP e o coordenador do mesmo, ficando vedada a solicitação destas comunicações aos demais componentes da equipe do projeto.

**Art. 15.** O Parecer do CEP/UEAP será definido conforme a Resolução 466/12 CNS/MS, recebendo a seguinte classificação:

I - aprovado;

II - pendente: quando o CEP considera necessária a correção do protocolo apresentado, e solicita a revisão específica, modificação ou informação relevante, que deverá ser atendida em 30 dias;

III - não aprovado.

**Art. 16.** As pesquisas referentes aos protocolos em avaliação no CEP/UEAP só devem ser iniciadas após a sua aprovação.

**Art. 17.** A partir da aprovação do protocolo de pesquisa, o CEP/UEAP passa a ser corresponsável no que confere aos aspectos éticos da pesquisa e por suas implicações jurídico-administrativas. Configura-se como dever do CEP/UEAP acompanhar a pesquisa e zelar para que esta seja realizada da forma como foi aprovada.

§ 1º O acompanhamento dos protocolos de pesquisa deve ocorrer rotineira e regularmente por meio de:

I - solicitação de relatórios ao pesquisador/coordenador e/ou aos demais membros da equipe do projeto;

II - convocação a qualquer momento, se considerado pertinente pelo CEP/UEAP, do pesquisador/coordenador para esclarecimentos referentes a eventos adversos, de quaisquer gravidades, ocorridos durante o desenvolvimento da pesquisa, que sejam contraditórios ao parecer final de aprovação da mesma;

III - avaliação e deliberações sobre eventuais emendas ao protocolo de pesquisa em desenvolvimento;

IV - convocação do representante do segmento social ou sujeito de pesquisa para acompanhamento e avaliação do

andamento das mesmas.

§ 2º Os relatórios sobre o andamento das pesquisas deverão ser semestrais (parciais ou finais, em função da duração da pesquisa) ou quando o Comitê julgar pertinente.

§ 3º O coordenador/pesquisador de pesquisas que versam sobre “fármacos, medicamentos, vacinas e testes diagnósticos, novos ou não, registrados no país” (Resolução nº 251, de 07 de agosto de 1997 do CNS/MS), protocolarão relatórios semestrais conforme Resolução 466/12 do CNS/MS.

§ 4º As datas de apresentação dos relatórios deverão constar no Parecer Final emitido por este Comitê e na folha de rosto do protocolo do projeto de pesquisa e/ou plano de ação a ser implementado.

§ 5º O relatório de acompanhamento da execução do projeto seguirá o modelo de apresentação dos resultados finais da pesquisa existente no sítio da Plataforma Brasil.

**Art. 18.** As reuniões se darão da seguinte forma:

- I - abertura dos trabalhos pelo Presidente do CEP/UEAP e na sua ausência pelo Vice-Presidente;
- II - verificação de presença dos membros e existência de quorum;
- III - votação e assinatura da Ata da reunião anterior;
- IV - comunicações breves e franqueamento da palavra;
- V - leitura e despacho do expediente;
- VI - ordem do dia, incluindo leitura, discussão e votação dos pareceres;
- VII - organização da pauta da próxima reunião;
- VIII - distribuição dos projetos de pesquisa ou tarefas aos relatores;
- IX - encerramento da sessão.

## **CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 19.** Compete ao CEP/UEAP:

- I - avaliar protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, com prioridade nos temas de relevância pública e de interesse estratégico da agenda de prioridades do SUS, com base nos indicadores epidemiológicos, emitindo parecer, devidamente justificado, sempre orientado, dentre outros, pelos princípios da impessoalidade, transparência, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, dentro dos prazos estabelecidos em norma operacional, evitando redundâncias que resultem em morosidade na análise;
- II - desempenhar papel consultivo e educativo em questões de ética;
- III - elaborar seu Regimento Interno;
- IV - encaminhar à CONEP/MS:

- a) relação da composição atualizada do CEP/UEAP;
- b) solicitação de consultas específicas sobre ética em

pesquisa, quando exauridas todas as possibilidades de resolução entre os membros do CEP/UEAP juntamente com consultores ad hoc, assim como sugestões para melhoria e adequação ao sistema e às normas.

V - assegurar o cumprimento das exigências e determinações da CONEP/MS e demais Instituições competentes, referentes às atualizações e modificações quanto ao acompanhamento e controle das deliberações sobre ética na pesquisa a serem adotados por este Comitê;

VI - revisar todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre ética da pesquisa a ser desenvolvida, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas;

VII - emitir parecer consubstanciado por escrito referente aos protocolos de pesquisas envolvendo seres humanos, sob quaisquer aspectos, atendendo os itens propostos pela CONEP e prevendo data de entrega do relatório, que culminará com seu enquadramento em conformidade com o Art. 15 desta Resolução;

VIII - manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa;

IX - responsabilizar-se pela guarda e arquivamento dos protocolos completos das pesquisas (por meio digital ou físico) por 05 (cinco) anos após o encerramento dos estudos, os quais ficarão disponíveis para eventuais consultas pela CONEP/MS;

X - acompanhar o desenvolvimento das pesquisas por meio de relatórios emitidos pelos coordenadores/pesquisadores;

XI - desempenhar papel consultivo e papel educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na pesquisa;

XII - acatar denúncias e providenciar instauração de comissão de auditoria para averiguação de ocorrência de fraude ou infração às determinações éticas de quaisquer naturezas referentes aos pareceres finais de protocolos de projetos de pesquisas avaliados por este Comitê;

XIII - recomendar à PROPESP/UEAP a suspensão ou interrupção de pesquisas que ratificarem as denúncias de que trata o item anterior;

XIV - deliberar sobre aspectos éticos dos protocolos dos projetos de pesquisas a serem desenvolvidos, submetidos e direcionados pela Plataforma Brasil para o CEP/UEAP;

XV - disponibilizar informações sobre seu funcionamento em meios eletrônicos institucionais;

XVI - sob aprovação do plenário do CEP, estabelecer suas próprias normas de funcionamento.

## **CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS**

**Art. 20.** Cabe ao Presidente do CEP/UEAP:

- I - formalizar a Comissão Eleitoral que coordenará o processo de escolha dos membros eleitos do CEP/UEAP;
- II - convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- III - distribuir os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos a serem avaliados pelo CEP/UEAP;
- IV - elaborar e retificar o Relatório Anual das Atividades



Desenvolvidas pelo CEP/UEAP e encaminhá-lo à PROPESP/UEAP para os trâmites legais e administrativos necessários;

V - homologar a lista de indicação de indivíduos da sociedade civil e de consultores ad hoc para análise dos protocolos de projetos de pesquisa submetidos e direcionados pela Plataforma Brasil para o CEP/UEAP;

VI - requerer, expedir e efetivar, em nome do CEP/UEAP, todos os documentos e/ou processos que competem a este Comitê;

VII - responsabilizar-se pela guarda dos documentos do CEP/UEAP.

**Art. 21.** Cabe aos membros do CEP/UEAP:

I - zelar e fazer cumprir o Regimento Interno do CEP/UEAP;

II - indicar consultores ad hoc para análise de protocolos de projetos de pesquisa;

III - participar das reuniões/atividades do referido Comitê, analisando, discutindo e manifestando-se através de pareceres sobre protocolos de projetos de pesquisa, processos e assuntos técnicos e científicos que sejam objeto de análise;

IV - manter completo sigilo sobre o conteúdo das reuniões, documentos e decisões do Comitê;

V - atuar como analista e relator de protocolos de projetos de pesquisa, quando assim lhe for determinado, avaliando minuciosamente cada caso sob seus aspectos éticos;

VI - proferir parecer ou voto sobre as matérias em discussão e requerer votação de matéria em regime de urgência;

VII - abdicar de sua função como membro deste Comitê, quando da submissão de projetos de pesquisa em que estiver direta ou indiretamente envolvido;

VIII - atuar como multiplicador junto aos demais membros deste Comitê, quanto ao compartilhamento das informações adquiridas em eventos, publicações e afins, de forma a manter o CEP/UEAP sempre atualizado nos assuntos referentes à ética na pesquisa;

IX - apresentar proposições ao Comitê sobre questões pertinentes à ética na pesquisa desenvolvida no Brasil.

**Parágrafo único.** Os consultores ad hoc não terão sua identificação divulgada fora do Comitê.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 22.** O presente Regimento somente poderá ser modificado por sugestão do CEP/UEAP em reunião convocada especificamente para este fim, mediante aprovação por maioria simples de seus membros e as alterações aprovadas pelo CONSU.

**Art. 23.** Os casos omissos e/ou inéditos identificados nos protocolos dos projetos de pesquisas submetidos a este Comitê e não contemplados neste Regimento serão resolvidos pelo(a) seu(sua) presidente, após parecer de seus membros e a CONEP/MS.

**Art. 24.** Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 026/2012 – CONSU/UEAP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Presidente do CONSU em Exercício  
HASH: 2019-1017-0001-6182

## RESOLUÇÃO Nº 415/2019 – CONSU/UEAP

Homologa Ad Referendum a progressão funcional do docente Márcio Moreira Monteiro, de Professor Adjunto nível V para o nível VI.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 528/2019-UEAP, de 07 de outubro de 2019, pelo Estatuto da Universidade, pela Lei 1.743, de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando os autos do Processo nº 0022.0101.1202.0002/2019 - PROTOCOLO /UEAP;

Considerando o Parecer nº 0572019 – CPPD/UEAP, de 06 de setembro de 2019;

Considerando a Manifestação nº 252/2019 – PROJUR/UEAP, de 03 de outubro de 2019;

Considerando a Resolução nº 281/2018 – CONSU/UEAP, de 23 de março 2018, que homologou a progressão funcional do professor Márcio Moreira Monteiro de nível IV para nível V,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar Ad Referendum a progressão funcional do docente Márcio Moreira Monteiro, de Professor Adjunto nível V para o nível VI.

**Art. 2º** Esta Resolução tem efeitos retroativos à data de 29 de agosto de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 10 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Presidente do CONSU em Exercício  
HASH: 2019-1017-0001-6183

## RESOLUÇÃO Nº 417/2019 – CONSU/UEAP

Homologa Ad Referendum a progressão funcional da

docente Marilu Teixeira Amaral, de Professora Assistente nível III para o nível IV.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 538/2019-UEAP, de 16 de outubro de 2019, pelo Estatuto da Universidade, pela Lei 1.743, de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando os autos do Processo nº 46.000.473/2019 – UEAP;

Considerando o Parecer nº 056/2019 – CPPD/UEAP, de 06 de setembro de 2019;

Considerando a Manifestação nº 241/2019 – PROJUR/UEAP, de 23 de setembro de 2019;

Considerando a Resolução nº 226/2017 – CONSU/UEAP, de 03 de outubro de 2017, que homologou a progressão funcional da professora Marilu Teixeira Amaral de nível I para nível III,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar Ad Referendum a progressão funcional da docente Marilu Teixeira Amaral, de Professora Assistente nível III para o nível IV.

**Art. 2º** Fixar que os efeitos financeiros da progressão passam a contar da data-limite do tempo que a docente tiver direito, retroagindo à data do protocolo do pedido, dia 13 de junho de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro  
Presidente do CONSU em Exercício  
HASH: 2019-1017-0001-6164

## Instituto de Defesa do Consumidor

### EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000786/2016, AUTUADA: **M. L. DE AMORIM /ÓTICA VIR & VER** (CNPJ: 15.415.908/0006-48), **DECIDE:**

**Considerando-se** a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 8.542,80 (oito mil**

**quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, em razão da infringência do Art. 39, inciso I, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei Federal nº 12.291/2010.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2019.  
MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAMPOS  
Diretora-Presidente do PROCON/AP,  
em substituição  
Decreto nº 4380/2019  
HASH: 2019-1018-0001-6249

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### CONTRATO N.º 009/2019-IAPEN.

CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ E A EMPRESA DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

COM FULCRO NO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018, CONSTANTE DO PROCESSO Nº 08016.000044/2015-67 DEPEN, OBEDECENDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.1993, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À MATÉRIA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de videoconferência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 25.610,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA – IAPEN : 330302 PROGRAMA DE TRABALHO: 1.33.202.14.421.0038.2414.0.16000 NATUREZA DA, DESPESA : 449052.

### CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.2.- O pagamento será creditado em favor da empresa, após consulta e análise das certidões: negativa de débitos municipal; negativa de débitos na receita estadual; negativa de débitos trabalhistas; certificado de regularidade do FGTS – CRF; certidão conjunta negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias a

as de terceiros; certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; certidão negativa de débitos fiscais da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, para verificação da sua regularidade junto às instituições fiscalizadoras.

5.3.- O pagamento será por meio de “Ordem Bancária” indicada na proposta de preços, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto na Nota Fiscal.

5.4.-A Coordenadoria de Planejamento e Apoio Administrativo Geral do IAPEN reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto do presente CONTRATO for entregue em desacordo com as especificações constantes do Edital;

Data da assinatura: 14 de outubro de 2019.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2019.  
Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor do IAPEN-AP  
Decreto nº 0840/2017.  
HASH: 2019-1018-0001-6228

#### **JUSTIFICATIVA Nº 091/2019 – IAPEN**

Em cumprimento ao item III, do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 02 de maio de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, publicada no Diário Oficial nº 6209 de 01 de junho de 2016, bem como o § 2º, do Artigo 2º do Decreto nº 0221 de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 6369 de 26 de janeiro de 2017, o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD de Nº 2019PD00798.

1º - **Considerando** a necessidade de coleta, transporte e destinação final de resíduos comum da empresa TRATALIX NF 2684 para o IAPEN sendo prioridade, tendo em vista a necessidade do serviço;

2º - **Considerando** o atraso no pagamento poderia comprometer a prestação do serviço.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente do IAPEN.  
Decreto Nº 840/2017.  
HASH: 2019-1018-0001-6217

#### **JUSTIFICATIVA Nº 092/2019 – IAPEN**

Em cumprimento ao item III, do artigo 6º da Instrução

Normativa nº 0001/2016, de 02 de maio de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, publicada no Diário Oficial nº 6209 de 01 de junho de 2016, bem como o § 2º, do Artigo 2º do Decreto nº 0221 de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 6369 de 26 de janeiro de 2017, o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD de Nº 2019PD00796.

1º - **Considerando** a necessidade de pagamento à empresa **C.L.C. MAUÉS EIRELLI-EPP** referente a Aquisição de Material de construção para o IAPEN sendo prioridade, tendo em vista a necessidade para de manutenção do prédio do IAPEN;

2º - **Considerando** o atraso no pagamento poderia comprometer a prestação do serviço.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente do IAPEN.  
Decreto Nº 840/2017.  
HASH: 2019-1018-0001-6229

#### **JUSTIFICATIVA Nº 093/2019 – IAPEN**

Em cumprimento ao item III, do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 02 de maio de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, publicada no Diário Oficial nº 6209 de 01 de junho de 2016, bem como o § 2º, do Artigo 2º do Decreto nº 0221 de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 6369 de 26 de janeiro de 2017, o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD de Nº 2019PD00797.

1º - **Considerando** a necessidade de pagamento à empresa **LICITAR EMPREENDIMENTOS EIRELLI-EPP** referente a Aquisição de Material de construção para o IAPEN sendo prioridade, tendo em vista a necessidade para de manutenção do prédio do IAPEN;

2º - **Considerando** o atraso no pagamento poderia comprometer a prestação do serviço.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente do IAPEN.  
Decreto Nº 840/2017.  
HASH: 2019-1018-0001-6239

**PORTARIA Nº. 272/2019-GAB/IAPEN**

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ADRIAN COELHO LEITE**, Educador Penitenciário, matrícula nº. 1146050, servidor público estável do quadro funcional do Estado do Amapá, em substituição a **RAMON MORAES DE SOUSA**, Agente Penitenciário, matrícula funcional nº 1149776, para, na qualidade de membro, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que irá apurar a conduta do servidor público, agente penitenciário, **MATATIAS FERNANDES PINTO DOS SANTOS**, matrícula nº 578479.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2019.  
Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor-Presidente do IAPEN/AP  
HASH: 2019-1018-0001-6214

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2019**

Ratifico nos Termos da Lei:

Em: 15 / 10 /2019.

**RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS**

Diretora-Presidente.

Decreto nº 3525/2019

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2019-CPL/HEMOAP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18.000.068/2019-DT/HEMOAP**

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente Aquisição de Suprimentos de Informática.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações).

**ADJUDICADA: TELES CARTÕES LTDA – CNPJ Nº 15.252.141/0001-79**

**VALOR: 17.000,00 ( Dezessete mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Diretor-Presidente,

Submetemos para conhecimento e ratificação Termo de Dispensa de Licitação, do Processo que tem como objeto Aquisição de Material Permanente de Informática.

**1.DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO OBJETO.**

Conforme documentação acostadas aos autos, como o Despacho/GAB em conjunto com o Memorando nº11/2019-Divisão Administrativa Financeira –DAF/HEMOAP, o qual informa que deixa de empenhar o item IMPRESSORA DE ETIQUETAS ZEBRA S600, registrado em Ata através do Pregão Eletrônico nº 009/2018-CPL/HEMOAP. Que o item em destaque foi descontinuado desde 30 de junho de 2007, pela fabricante ZEBRA, e foi substituído pelo modelo ZT230, que atende as necessidades da instituição, porem o valor do equipamento é superior ao valor arrematado e registrado.

Reiterado que a impressora mesmo atendendo as necessidades desta administração, não pode ser adquirida por possuir valor superior ao registrado, conforme manifestação jurídica através do MEMORANDO Nº17/2019-HEMOAP.

Considerando, que se trata de um item essencial para etiquetar bolsas de sangue e o mesmo se encontra em falta e a urgência da aquisição e o lançamento de uma nova licitação pode causa prejuízo a administração, e por seu valor ser considerado baixo para uma licitação normal; foi sugerido por esta comissão de licitação, a autoridade competente a aquisição da impressora através de um processo de dispensa, após o cancelamento do item registrado.

Conforme também apurado através da resposta ao Memorando nº10/2019- Divisão Administrativa Financeira –DAF/HEMOAP, o qual pede informações em relação ao Item “Etiquetas Atóxica para Impressora-ZEBRA S600- Tam. 102x85mm 5.000 unidades (1CARR)” Informamos também que o objeto em questão foi licitado através do Pregão Eletrônico nº Informamos que o objeto em questão foi licitado através do Pregão Eletrônico nº 009/2018-CPL/HEMOAP, e que não houve nenhum fornecedor declarado vencedor, restando o lote fracassado, conforme consta no anexo extraído do site Licitações-e. fls.22 a 32

Diante do exposto, com as chegadas das novas demandas, o setor competente pediu ao Diretor-Presidente autorização para consolidar as demandas em um único processo de dispensa visando a celeridade e economicidade durante o tramite processual, e considerando também se tratar de objetos de uso “casado” já que a etiquetas em tela é de uso exclusivo da impressora, sendo elas necessárias para etiquetagem de bolsas de sangue.

**2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Alicitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo

serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que

a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

#### 4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que fornecem ou já prestaram serviços ao HEMOAP, visando maior celeridade, na formalização processual por ser trata de aquisição de muita importância para o bom funcionamento da atividade principal deste Instituto, que é a coleta e etiquetagem ideal das bolsas de sangue, para funcionamentos dos laboratórios.

Tendo a Empresa **TELES CARTÕES LTDA** – CNPJ Nº 15.252.141/0001-79, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado conforme pesquisa juntada aos autos.

A aquisição do objeto pela empresa supracitada é mais vantajosa e não apresenta diferença que venha a

influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

#### 5. DAS COTAÇÕES

Foi solicitada cotação juntos a fornecedores vencedores de licitação de outros hemocentros e alguns fornecedores do estado do Próprio Instituto de Hematologia e Hemoterapia, a fim de contratar a proposta mais vantajosa para administração.

Assim, diante do exposto nos documentos fl. 46, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a **R\$ 17.523,00 (dezesete mil quinhentos e vinte e três reais)**

O valor ofertado pela empresa adjudica **TELES CARTÕES LTDA** – CNPJ Nº 15.252.141/0001-79 a este Instituto foi de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, ficando o valor abaixo do estimado pela administração, trazendo economicidade para o processo.

#### 6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferir-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, já que a pertinente aquisição tem sua finalidade atender o mesmo exercício.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir

o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de aquisição de equipamentos de TI, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## 7. DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para fornecer foi a:

• **TELES CARTÕES LTDA** – CNPJ Nº 15.252.141/0001-79. **VALOR R\$ 17.000,00 ( dezessete mil reais)** fls. 73 e 74.

## 8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e relativos à qualificação técnica conforme fls. 75 a 104.

## 9. TERMO DE CONTRATO

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, o termo de Contrato será substituído por Nota de Empenho, conforme previsto no § 4º do Art. 62, da Lei 8.666/93, em virtude do objeto se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras

conforme estabelecidos no termo de referencia em seu item 13.

## 10. CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do material permanente, é decisão discricionária do Diretor-Presidente (a) optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica Interna e Procuradoria Geral do Estado do Amapá de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A escolha da adjudicatária acima indicada se prende ao fato da mesma ser possuidoras de capacidade jurídica, fiscal e técnica, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeiro compatíveis com o objeto a ser executado, capacitada a fornecer o medicamento objeto do Termo de Dispensa e por oferecer melhor preço dentre as propostas apresentadas.

Destaca-se, por oportuno, que o preço propostos pela adjudicatária, estão abaixo do estimado pela administração, mesmo sendo uma economia singela, já demonstra condições vantajosas para a Administração na contratação.

Diante do exposto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2019.

Glenda Franklin Figueiredo  
Presidente da CPL/HEMOAP  
DECRETO Nº1749/20169  
HASH: 2019-1018-0001-6253

## Companhia de Eletricidade do Amapá

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019-PRL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019-PRL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, por meio da Comissão de Licitação e Contratos-PRL, sediada Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900, bairro santa Rita, CEP 68.900-030, Macapá/AP, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MELHOR COMBINAÇÃO TÉCNICA E PREÇO**,

em regime de empreitada por preços unitários, em sessão pública, nos termos da Lei nº 13.303/2016, Seção III, Art. 42, Inciso V e Art. 54 e demais correlatos e nas disposições pertinentes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; do Decreto. 7.983, de 08 de abril de 2013; da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018; da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017.

#### DATA E HORÁRIO:

**Disputa:** 26/12/2019 às 09h00min, observando o horário de Brasília/DF.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE APOIO À ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS OBRAS DE REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO E SUBTRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA DE CONCESSÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ NO ESTADO DO AMAPÁ, INCLUINDO O PROGRAMA LUZ PARA TODOS-PLPT, conforme exigências contidas no edital que pode ser consultado no portal do Governo do Estado do Amapá, sito: <https://compras.portal.ap.gov.br> e [www.cea.ap.gov.br](http://www.cea.ap.gov.br).

Macapá-AP, 17 de outubro de 2019.  
José Adalilson de Araújo Amorim  
Presidente da PRL/CEA  
HASH: 2019-1017-0001-6208

#### PORTARIA Nº 208 /2019 – PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

**CONSIDERANDO** que compete a esta Presidência o ato para nomeação e exoneração para Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;

#### RESOLVE

**EXONERAR CAMILA CRISTINA MADUREIRA DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de Assessoria I da Procuradoria Jurídica - PRJ, desta empresa.

**ESTA PORTARIA** tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2019.  
Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Presidente  
HASH: 2019-1017-0001-6199

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019 – PRL/CEA

**PARTES:** COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E **TECFUSE INDUSTRIA ELETRICA LTDA.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

**1.1-** O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 108, de 08 de janeiro de 2018, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, vinculando-se ainda ao Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2019-PRL, no Processo nº 031/2019-PRL e no **TERMO DE REFERENCIA nº 020/2019 DEO/DE/CEA**, bem como nos termos da proposta da Contratada, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1-** O Presente contrato tem por objeto o registro de preço para aquisição de materiais fusíveis para aplicação na rede de distribuição aérea da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, conforme as condições e especificações constantes no **PROJETO BÁSICO nº 001/2018 DEEU/DEE/DE.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

**4.1-** O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 248.420,00 (Duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais).**

**4.2-** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

**5.1** - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária: Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5443 – Gerência de Manutenção - 352370 e Elemento de Despesa nº 184.585 – Material para manutenção – Reserva: 000852, através da Nota de Empenho nº 066836/2019, de 24 de setembro de 2019, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.



**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

**6.1-** O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/10/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE: **RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, MARCOS ANTONIO COSTA RODRIGUES e RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO** e CONTRATADA: **TECFUSE INDUSTRIA ELETRICA LTDA.**

Macapá (AP), 15/10/2019.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA

HASH: 2019-1017-0001-6210

**PORTARIA Nº 209/2019 – PR/CEA**

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

**CONSIDERANDO** que compete a esta Presidência o ato para nomeação e exoneração para Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;

**RESOLVE:**

**NOMEAR THIAGO FREITAS DA GAMA**, para o Cargo Comissionado de Assessoria I da Procuradoria Jurídica - PRJ, desta empresa.

**ESTA PORTARIA** tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2019.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Presidente

HASH: 2019-1017-0001-6200

**PORTARIA Nº 198/2019– PR/CEA**

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** que por reiteradas vezes a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA foi penalizada com a aplicação de multas em decorrência de falhas ou interrupções de medição de fronteira;

**CONSIDERANDO** que a empresa está submetida a regulamentos no âmbito de atuação da Câmara de Comercialização de energia elétrica, que a vincula à

obrigação de assegurar a eficácia da medição de fronteira;

**CONSIDERANDO** ainda, que a empresa não tem como justificar o pagamento de multas em valores excessivos sem a devida apuração de responsabilidades,

**CONSIDERANDO** a C. I. Nº. 142/2019/DGT/DG/CEA de 19/09/2019;

**RESOLVE**

**DETERMINAR** a prorrogação do prazo de mais **30 (tinta) dias**, para a conclusão de trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância constituída por:

I – **Claus de Sousa Aleixo**- DGT

II – **Dulcirene Pereira Lau Branch**– DFCC

III **Chiara Nalony Tomaz do Carmo**- DCR

ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo improrrogável.

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Macapá, 07 de outubro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-1017-0001-6198

**PORTARIA Nº 200/2019– PR/CEA**

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** a C. I. nº. 105/2019/ PRO/ PR de 27/06/2019 e anexos sob o Protocolo nº. 2019445 de 27/06/2019, gerado pelo Departamento de Ouvidoria-PRO;

**CONSIDERANDO** a C. I. nº. 010/2019 de 25/07/2019;

**CONSIDERANDO** a C. I. nº. 01/2019- SIND/PORT n. 158/19- PR/CEA;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a prorrogação do prazo de mais 30 (tinta) dias, a contar de 28/09/2019, para a conclusão dos trabalhos de conclusão da Comissão de Processo de Sindicância constituída por:

I – **Jonatham da Silva Costa** – DCGI

II – **Rosinaldo Monteiro de Vasconcelos**– DEEE

III – **Aurenir Brandão Leyser de Lima** – DCRA

**DESIGNAR** Jonatham da Silva Costa para presidir a Comissão.

**DETERMINAR** que a Comissão gere, ao final dos trabalhos, relatório conclusivo e ocorrências gerais;

ESTA PORTARIA entra em vigor a partir de 28/09/2019.

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Macapá, 30 de setembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-1017-0001-6202

#### **PORTARIA Nº 205/2019– PR/CEA**

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** a C.I. n.º 089/2019 – PRO/PR de 08/05/2019 e demais anexos;

**CONSIDERANDO** a C. I. n.º. 097/2019 de 25/09/2019;

**CONSIDERANDO** a suposta conduta irregular praticada em desacordo com os procedimentos regulares da CEA,

#### **RESOLVE**

**CONSTITUIR** a Comissão de Sindicância composta pelos senhores abaixo relacionados, para apurar responsabilidades a respeito dos fatos ocorridos e a tomada de providências que o caso requer;

I – **Elino de Miranda Monteiro**– DCRG

II – **Joaline Pâmela do Carmo Nascimento** – DCGI

III – **Lucia Margarete do Rosário Barbosa Lemos**– DESS

**DETERMINAR** que a Comissão gere, ao final dos trabalhos, relatório conclusivo e ocorrências gerais;

**DESIGNAR** Elino de Miranda Monteiro para presidir a Comissão.

**ESTA PORTARIA** tem vigência a partir da data de sua publicação, com prazo de conclusão em **30 (trinta) dias**.

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Macapá, 03 de outubro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Presidente em exercício

HASH: 2019-1017-0001-6196

#### **PORTARIA Nº 202/ 2019– PR/CEA**

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** o Contrato Nº 050/2019 firmado entre a empresa **FLOSEG ENGENHARIA- ME** e a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA**, que tem como objeto a contratação de estudos ambientais Plano de Controle Ambiental- PCA e Relatório de Controle Ambiental- RCA, para atendimento a NTA nº. 218- IMAP, referente ao Projeto Piloto- Regularização de Consumidor Clandestino em área de ponte e demais condições descritas no contrato em questão;

**CONSIDERANDO** a Cláusula oitava que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização do referido Contrato;

**CONSIDERANDO** que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

#### **RESOLVE**

- **DESIGNAR** os empregados abaixo para a fiscalização das cláusulas do Contrato Nº. 050/2019 firmado entre a **FLOSEG Engenharia- ME** e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA,

I. - **Josivan Rodrigues Gomes** /DC- Gestor do Contrato;

J. I- **Robson de Castro Teixeira** / GSRS - Fiscal do Contrato.

-ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 04 de outubro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-1017-0001-6195

#### **PORTARIA Nº 204/ 2019– PR/CEA**

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

- **CONSIDERANDO**, o Ofício nº. 20/2019- GAB/CGE, de 19/09/2019;

- **CONSIDERANDO**, o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão- e- Sic, implantado pela CGE, em concordância com os Arts. 1º. e 2º. da Lei Estadual 2.149/2017 e com a Lei Federal nº. 12.527/2011;

- **CONSIDERANDO** o Artigo 77 do Decreto nº. 1956 de 03/05/2019, que regulamenta a Lei 2.149 de 14/03/2017;

#### **RESOLVE:**

-**DESIGNAR** os senhores abaixo relacionados para procederem ao monitoramento do sistema e-Sic com

a atribuição de assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei 2.149 de 14/03/2017.

I- **Claus de Sousa Aleixo**- DGT;

II- **Maria Orlandina Franco Nunes Cardoso**- OUV

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 04 de outubro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-1017-0001-6197

#### **PROCESSO Nº 031/2019-PRL/PR CONTRATO Nº 051/2018 ERRATA**

**ONDE SE LÊ:**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

**5.1-** As despesas decorrentes deste **CONTRATO** correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5443 – Gerência de Manutenção - 352370 e Elemento de Despesa nº 184.585 – Material para manutenção – Reserva: 000852, através da Nota de Empenho nº 066836/2019, de 24 de setembro de 2019, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

**LEIA-SE:**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

**5.1-** As despesas decorrentes deste **CONTRATO** correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 352370 – Gerência de Media e Baixa Tensão - Conta de Despesa: 184.585 – Material para manutenção de distribuição – Elemento de Despesa nº 23101112 - Reserva: 000852, através da Nota de Empenho nº 68262/2019, de 15 de outubro de 2019, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2019

José Adalilson de Araújo Amorim

Chefe da Comissão de Licitação e Contratos

HASH: 2019-1017-0001-6209

#### **PORTARIA Nº 206/2019– PR/CEA**

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em

conformidade com Estatuto Social, em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

- **CONSIDERANDO** a C.I. n.º 008/2019 – DGP/DG/CEA de 10/06/2019 e Ofício nº 42/2019-2ª ICE/TCE/AP de 06/05/2019;

- **CONSIDERANDO** a C. I. n.º. 007/2019- Comissão de PAD; Portarias N.ºs. 107 e 168- PR/CEA;

#### **RESOLVE**

- **DETERMINAR** a prorrogação do prazo de mais **30 (trinta dias)**, para a conclusão de trabalhos, iniciados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, constituída por:

I – **Hilton Rogério Maia Cardoso** (Presidente)

II – **Marconi Andrade Cruz**

III – **Jonatham da Silva Costa**

ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Macapá, 03 de outubro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-1017-0001-6201

## **Companhia de Água e Esgoto do Amapá**

### **AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2019-CAESA**

Processo Administrativo nº 4531/2019-CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA, por intermédio da Pregoeira e a sua Equipe de Apoio, designado por meio da Portaria nº. 084/2019-CAESA de 28/02/2019 torna público para o conhecimento dos interessados que realizará **REPETIÇÃO** de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA** n.º 006/2019 - GERAP/NULIC/CAESA. Repetição para arremate dos itens 01, 02 e 03 do Termo de Referência.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DETINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA CAESA E VEÍCULOS LOCADOS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA**, conforme especificações Técnicas e os Quantitativos que constam na planilha do item 5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**Critério de Julgamento das Propostas: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado do Amapá, até as 09h00min do dia 31/10/2019. Abertura das Propostas: 09h15min, dia 31/10/2019; Abertura da sessão de lances: 10h30min do dia 31/10/2019, horário de Brasília.

**Obtenção do Edital:** no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

[licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). e no site da CAESA [www.caesa.ap.gov.br](http://www.caesa.ap.gov.br) Informações pelo e-mail: [caesa.cpl.ap@gmail.com](mailto:caesa.cpl.ap@gmail.com) e/ou pelo contato telefônico: (96) 98801-5642

**Licitação nº 789605**

Macapá-AP, 15 de outubro de 2019.  
Andréia Duarte dos Santos Rodrigues  
Pregoeira/CAESA - Portaria 084/2019  
HASH: 2019-1018-0001-6248

PUBLICIDADE



**OU  
TU  
BRO  
ROSA**



## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019

No dia 15 de outubro de 2019, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI EPP**, CNPJ: 77.853.083/0001-96, com sede na Rua Henrique Lage, nº 2211 – Bairro Santa Bárbara, CEP-88801010, Criciúma/SC. Telefone: (48) 3437-5556, e-mail: [licitacao@agaserv.com.br](mailto:licitacao@agaserv.com.br), para eventual fornecimento de **CONDICIONADORES DE AR** ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 009/2019 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.004871/2019-84, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 14/10/2020.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Lote/Item			

1.1 **CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU, 220V, split hiwall, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, controle microprocessador de temperatura, timer 24 horas, operação silenciosa, com movimento e controle automático do direcionamento de ar no ambiente, com função de desumidificação hi-wall, serpentina de cobre, gás refrigerante 410 A, ENCE A, filtro de ar antibactéria, fabricação nacional, assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. Conforme especificações mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Marca: ELGIN. MODELO: ECO POWER HWFI09B2IA HWFE09B2NA.**

UNIDADE	15	R\$ 1.133,29
---------	----	--------------

5.1 **CONDICIONADOR DE AR DE 36.000 BTU, 220V, split piso-teto, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, controle microprocessador de temperatura, timer 24 horas, operação silenciosa, com movimento e controle automático do direcionamento de ar no ambiente, com função de desumidificação, serpentina de cobre, gás refrigerante 410 A, ENCE A, filtro de ar anti-bactéria, fabricação nacional, assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. Conforme especificações mínimas e**

quantidades constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Marca: ELGIN. Modelo: ECO PEFI36B2NC OUFE36B2CA.

UNIDADE	25	R\$ 4.599,92
---------	----	--------------

Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
Secretário-Geral/MP-AP, em exercício  
HASH: 2019-1018-0001-6287

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2019

No dia 15 de outubro de 2019, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 31.658.202/0001-59, sito a R-12, Nº 60, Quadra R-11, Lote 17, Casa 01, Setor Oeste, CEP-74.125-140, Goiânia/GO. Telefone: (62) 3434-4223, e-mail: [licitacao@bcscomserv.com.br](mailto:licitacao@bcscomserv.com.br), para eventual fornecimento de **CONDICIONADORES DE AR** ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 009/2019 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.004871/2019-84, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 14/10/2020.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Lote/Item			

2.1 **CONDICIONADOR DE AR DE 12.000 BTU, 220V, split hi-wall, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, controle microprocessador de temperatura, timer 24 horas, operação silenciosa, com movimento e controle automático do direcionamento de ar no ambiente, com função de desumidificação, serpentina de cobre, gás refrigerante 410 A, ENCE A, filtro de ar anti-bactéria, fabricação nacional, assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. Conforme especificações mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Marca: AGRATTO. Modelo: ECO.**

UNIDADE	25	R\$ 1.391,59
---------	----	--------------

Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
Secretário-Geral/MP-AP, em exercício  
HASH: 2019-1018-0001-6286

**ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019**

No dia 15 de outubro de 2019, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **CONFIANÇA CONSTRUÇÕES REFORMAS E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 21.539.006/0001-01, sito a Rua Morada da Lagoa, s/nº Cond. Empresarial da Lagoa, Galpão 4 Mezanino, Bairro Nova Brasília de Valéria, CEP: 41.306-745. Salvador/BA. Telefone: (71) 3217-5296, para eventual fornecimento de CONDICIONADORES DE AR ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 009/2019 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.004871/2019-84, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 14/10/2020.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Lote/Item			

3.1 **CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTU, 220V, split hi-wall, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, controle microprocessador de temperatura, timer 24 horas, operação silenciosa, com movimento e controle automático do direcionamento de ar no ambiente, com função de desumidificação, serpentina de cobre, gás refrigerante 410 A, ENCE A, filtro de ar anti-bactéria, fabricação nacional, assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. Conforme especificações mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Marca: AGRATO. Modelo: ECO.**

UNIDADE	25	R\$ 1.979,82
---------	----	--------------

4.1 **CONDICIONADOR DE AR DE 24.000 BTU, 220V, split hi-wall, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, controle microprocessador de temperatura, timer 24 horas, operação silenciosa, com movimento e controle automático do direcionamento de ar no ambiente, com função de desumidificação, serpentina de cobre, gás refrigerante 410 A, ENCE A, filtro de ar anti-bactéria, fabricação nacional, assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. Conforme especificações mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Marca: ELGIN. Modelo: ECO POWER HAF-24000.**

UNIDADE	25	R\$ 2.499,59
---------	----	--------------

Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
Secretário-Geral/MP-AP, em exercício  
HASH: 2019-1018-0001-6284

**ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019**

No dia 15 de outubro de 2019, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **A. R. GOIS-EPP**, CNPJ: 14.573.661/0001-10, sito a Alameda Oiapoque, Quadra F, nº 07, Bairro Cabralzinho, CEP: 68.906-848. Macapá/AP. Telefone: (96) 3261-1904/99155-3107, e-mail: **argois2016@gmail.com**, para eventual fornecimento de CONDICIONADORES DE AR ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 009/2019 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.004871/2019-84, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 14/10/2020.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Lote/Item			

6.1 **CONDICIONADOR DE AR DE 60.000 BTU, 220V, split piso-teto, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, controle microprocessador de temperatura, timer 24 horas, operação silenciosa, com movimento e controle automático do direcionamento de ar no ambiente, com função de desumidificação, serpentina de cobre, gás refrigerante 410 A, no mínimo ENCE C, filtro de ar anti-bactéria, fabricação nacional, assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. Conforme especificações mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Marca: ELGIN. Modelo: PISO TETO ECO/ATUALLE-PTF+OUFE-60.000 220V COBRE R410A.**

UNIDADE	10	R\$ 5.950,00
---------	----	--------------

Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
Secretário-Geral/MP-AP, em exercício  
HASH: 2019-1018-0001-6285

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PORTARIA Nº 0230-GAB-PGJ/MP-AP  
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 035/2019**

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 16/10/2019.

DR. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Ref. Processo nº	:	20.06.0000.0009651/2019-34
------------------	---	----------------------------

ASSUNTO	:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO	:	Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.
FAVORECIDO	:	KENTA INFORMÁTICA S/A
OBJETO	:	Contratação do serviço de suporte técnico e atualização tecnológica do software DRS (Digital Recording System) Audiências por um período de 12 meses.
VALOR TOTAL	:	R\$ 6.250,88 (seis mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).
RECURSO	:	Programa 03.062.0055.2.361 – Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário-Geral em exercício,

Justifica-se a presente despesa em favor de **KENTA INFORMÁTICA S/A** (CNPJ nº 01.276.330/0001-77), no valor acima, referente à contratação do serviço de suporte técnico e atualização tecnológica do software DRS (Digital Recording System) Audiências por um período de 12 meses, tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme declaração de exclusividade constante dos autos. O preço cobrado do MP-AP guarda compatibilidade com o preço cobrado de outras instituições, conforme documentos juntados aos autos. Assim, configurada ausência de alternativa para a administração e existência de fornecedor exclusivo, nos termos do Parecer Jurídico nº 262/2019-ASSJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2019.  
Mariana Rodrigues Distéfano Ribeiro  
Presidente da CPL/MP-AP  
HASH: 2019-1018-0001-6283

**Prefeitura Municipal De  
Itaubal**

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2019 – CPL-SEMSA/PMI  
PA Nº 13.09.045/2019 – SEMSA/PM**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamento, para atender a Secretaria de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura de Itaubal/AP. Início de Acolhimento das Propostas: a partir do dia 18/10/2019 as 09h00. Abertura das Propostas: 01/11/2019 – às 9h e 30min. Abertura da Seção de Lances: 01/11/2019 às 10h00. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>. **INFORMAÇÕES:** e-mail: [cpisemsaiteaubal@outlook.com](mailto:cpisemsaiteaubal@outlook.com), Identificação da licitação no Sistema: 790035.

Em, 17 de outubro de 2019.  
LORENA FRANKLIN F.PICANÇO  
Pregoeiro SEMSA/PMI  
Decreto nº 095/2019 GABI/PMI  
HASH: 2019-1018-0001-6290

**Publicações Diversas**

**ESCOLA CRIANÇAS ALEGRES LTDA**

**CNPJ** 09.017.755/0001-73

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana – SEMDUH, A Autorização Ambiental (AA) para exercício de atividade escolar, na Avenida Princesa Isabel, Nº 1229, Central, Santana-AP.

Santana – AP, 15 de Outubro de 2019.  
HASH: 2019-1015-0001-5837

**TRANSWOOD TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**

**CNPJ** nº. 05.824.316/0001-11

Torna público que **RECEBEU** da SEMA a Licença de Operação - LO nº. 006/2019 para desenvolver as atividades de serraria com desdobramento de madeira e porto de cargas e descargas de materiais sólidos (toras de madeiras diversas), localizadas Rodovia AP 010, Lote 115, Vila Nova, Zona Rural de Mazagão, nas seguintes coordenadas UTM (Fuso: 22 M), E 468883,37 m N 9990016,57 m (DATUM: SIRGAS 2000). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2019-1018-0001-6258



Cód. verificador: 07935907. Cód. CRC: 8E0ED11  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 18/10/2019 21:42, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

